



COMPOSIÇÃO DO EDITAL

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 20% E EXCLUSIVO PARA ME e EPP

PREÂMBULO

- 1. DO OBJETO
- 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
- 4. DOS ENVELOPES "PROPOSTA COMERCIAL" E "HABILITAÇÃO"
- 5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
- 6. DO CREDENCIAMENTO
- 7. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE
- 8. DA PROPOSTA COMERCIAL
- 9. DA HABILITAÇÃO
- 10. DA SESSÃO DO PREGÃO
- 11. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
- 12. DOS LANCES VERBAIS
- 13. DO JULGAMENTO
- 14. DOS RECURSOS
- 15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- 16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 17. DO CADASTRO DE RESERVA
- 18. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 19. DA EXECUÇÃO DO OBJETO
- 20. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE
- 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS

- ANEXO I Especificações do Objeto
- ANEXO II Termo de Referência
- ANEXO III Minuta da Ata de Registro de Preços
- **ANEXO IV Minuta do Contrato**
- **MODELO 1 Credenciamento**
- MODELO 2 Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- MODELO 3 Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Aceite das Condições do Edital
- MODELO 4 Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação
- MODELO 5 Declaração de Responsabilidade Técnica dos Serviços
- MODELO 6 Declaração de Compromisso do Profissional
- MODELO 7 Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal









PREÂMBULO

| Órgão Interessado: | FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS |
|------------------------------|---|
| Processo: | 2017061848 |
| Regime Legal: | Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela LC 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 178/2008, Decretos Municipais nº 203/2005, 946/2015 e 1.031/2015 alterado pelo Decreto nº 1.390/2016. |
| Tipo Licitação | MENOR PREÇO POR ITEM |
| Exame ou Retirada do Edital: | Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças, sito à Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2ª etapa, Bairro: Plano Diretor Sul, no prédio do PREVIPALMAS, 2º piso, CEP. 77.023.006 em Palmas/TO. |
| Local da Sessão: | Sala de Reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, endereço acima. |
| Data da Sessão: | 17/11/2017 |
| Hora da Sessão: | 09h:00min (horário local) |
| Informações: | Telefones (63) 2111-2736 / 2737 em horário comercial E-mail cplpalmas@gmail.com |

1. DO OBJETO

1.1. Esta licitação para registro de preços possui como objeto a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas temporárias (som, palco, arquibancadas, cadeiras, mesas, dentre outros), para atender aos eventos produzidos ou apoiados pela Prefeitura de Palmas, por meio da Fundação Cultural, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo pertinente ao objeto licitado, exceto consórcio.
- 2.2 Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, onde:
 - 2.2.1 Deverão atender a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, devidamente cadastradas no portal da Confederação Nacional dos Municípios, site www.portaldecompraspublicas.com.br
 - 2.2.2 Para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC.
 - 2.2.3 Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3°, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:
 - 2.2.4 Microempresa o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufira, em cada anocalendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).













- 2.2.5 Empresa de Pequeno Porte o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).
- 2.3 Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:
 - a) De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
 - b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
 - c) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3°, inciso II, da Lei Complementar n° 123/2006;
 - d) Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3°, inciso II, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006;
 - e) Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
 - f) Constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
 - g) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
 - h) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
 - i)Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
 - j)Constituída sob a forma de sociedade por ações.
- 2.4 Não poderá participar desta licitação a empresa que:
 - a) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
 - b) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração pública;
 - c) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
 - d) Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
 - e) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
 - f) Estiverem reunidas sob forma de consórcio;
 - g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.
 - 2.5 A mera participação no procedimento licitatório autoriza a retenção do valor correspondente a 1% (um por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Palmas, e posterior repasse ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas FIDEP, na forma do inc. II do art. 7º da Lei Municipal nº 2.024/2014, caso o licitante seja declarado vencedor no certame e ocorra e efetiva contratação.
 - 2.6 Os itens definidos com participação de ampla concorrência, de cota de 20% reservada para ME/EPP e exclusivos para ME/EPP são os estabelecidos abaixo:
 - 2.6.1 Os itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 12,14, 15, 18, 19, 20, 21, 25, 31, 32,33, 36, 38, 40, 41, 42, 48, 49 e 60, compreendem a reserva da cota 20% para participação de ME/EPP,

Fone: 63.2111.2737 / Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2* etapa, 3º piso, Plano Diretor Sul - CEP 77023-006, Palmas - TO. E-mail: cplpalmas@gmail.com













<u>microempreendedor individual – MEI e sociedade cooperativas, do ramo pertinente ao objeto licitado neste certame;</u>

2.6.2 Os itens 04, 08, 09, 10, 11, 13, 16, 17, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 34, 35, 37, 39, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61 e 62, são exclusivos para participação de ME/EPP, microempreendedor individual – MEI e sociedades cooperativas, do ramo pertinente ao objeto licitado neste certame;

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- 3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Superintendência de Compras e Licitações, no endereço, fax e/ou e-mail constados nas preliminares deste Edital, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão.
- 3.2. Os pedidos de impugnação aos termos editalícios deverão ser protocolados junto à Superintendência de Compras e Licitações, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis antes da abertura do pregão, observadas as demais disposições do artigo 41 da Lei 8.666/93, devidamente digitados e, quando for o caso, assinados pelo representante legal do licitante, em original.
- 3.3. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser dirigidos ao Pregoeiro responsável pelo certame.

4. DOS ENVELOPES "PROPOSTA COMERCIAL" E "HABILITAÇÃO"

- 4.1. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Habilitação" deverão ser lacrados, opacos, indevassáveis e entregues ao **Pregoeiro** ou sua equipe de apoio, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados.
- 4.2. A Superintendência de Compras e Licitações não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Habilitação" enviados pelos correios ou quaisquer outras formas.
- 4.3. O Envelope 1 PROPOSTA COMERCIAL e o Envelope II DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO indicarão em sua parte externa e frontal os dizeres de quais documentos se encontram inseridos, conforme segue:

| SUPERINTENDÊNCIA DE COMPI | RAS E LICITAÇÕES - PREFEITURA DE PALMAS/TO |
|---------------------------|--|
| PREGÃO PRESENCIAL N.º/20 | 017 |
| ENVELOPE N.º | |
| PR∩P∩NENTE. | |

5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 5.1. Os documentos apresentados deverão:
 - a) Quando cópias, com registro de autenticação efetuados em cartório ou por servidor da Prefeitura de Palmas/TO;
 - b) Quando proposta, planilha detalhada, conter rubrica em todas as folhas e assinatura do responsável constituído na última;
 - c) Ser preferencialmente encadernados, de modo a não conter folhas soltas, sem emendas, acréscimos, numerados sequencialmente em ordem crescente, em uma única via, sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.
- 5.2. Os documentos expedidos via on-line (internet), no qual possam ser aferidos por meio eletrônico, dispensam autenticação.
- 5.3. Não serão autenticados documentos na sessão da licitação.

Fone: 63.2111.2737 / Quadra BO2 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2* etapa, 3° piso, Plano Diretor Sul - CEP 77023-006, Palmas - TO. E-mail: cplpalmas@gmail.com











DO CREDENCIAMENTO

- Os licitantes deverão credenciar, mediante a apresentação de carta ou procuração por instrumento público ou particular, um credenciado ou procurador, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema, conforme MODELO 1.
- 6.2. Os credenciados ou procuradores deverão estar munidos da Cédula de Identidade ou documento equivalente.
- 6.3. Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverão ser apresentadas cópias do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações, e Cédula de Identidade.
- 6.4. Deverá ser incluído no credenciamento a comprovação de que o licitante encontra-se enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso, através de extrato do site www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional ou declaração de enquadramento devidamente registrada no órgão competente no decorrer de 2016 ou 2017 ou, ainda, Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida no decorrer de 2016 ou 2017.
- 6.5. Juntamente com o documento de comprovação do item 6.4, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a respectiva declaração de enquadramento como ME ou EPP, conforme MODELO 2.
- 6.6. O Pregoeiro deverá conferir, através do balanço patrimonial, a receita da licitante estabelecida nos itens 2.2.4 e 2.2.5, para confirmação do enquadramento nas condições de Microempresa - ME ou Empresa de pequeno Porte – EPP.

7. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

7.1 Juntamente com a proposta a licitante deverá apresentar declaração de que atende, no que couber, os critérios de Sustentabilidade Ambiental previstos na Instrução Normativa SLTMPOG nº 01, de 19/01/2010.

DA PROPOSTA COMERCIAL

- 8.1. A proposta comercial deverá ser datilografada ou digitada e deverá conter:
 - Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente; a)
 - b) Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito nos Anexos do edital;
 - O valor unitário do serviço, total do item e o valor global da proposta, com preços indicados c) em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais, não sendo admitido valores unitários de cada item superiores ao estimado pela administração;
 - d) Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;
 - e) O prazo para execução dos serviços, conforme solicitação da Fundação Cultural de Palmas de acordo com a demanda:
 - f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- 8.2. Juntamente com a PROPOSTA COMERCIAL, deverá ser entregue declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e de que conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, conforme MODELO 3.
- Todas as despesas com frete, tributos ou quaisquer outros encargos, diretos ou indiretos, serão de responsabilidade do licitante, devendo estar incluídas na composição dos preços.

Fone: 63.2111.2737 / Quadra BO2 Sul, Alameda O3, APM 15-B, Av. NS-O2, Loteamento Palmas 2* etapa, 3º piso, Plano Diretor Sul - CEP 77023-006, Palmas - TO. E-mail: cplpalmas@gmail.com











9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar requerido.php).
 - 9.1.3. Lista de inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU;
- 9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de consição de participação.
- 9.3. O Envelope II deverá conter, obrigatoriamente, documentos que comprovem os requisitos legais para habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, observadas as seguintes premissas:
 - a) Os documentos deverão estar todos em nome do estabelecimento (matriz ou filial) que efetivamente apresentar a proposta de preços;
 - b) Documento para habilitação, sujeito a prazo de validade, que não mencionar o respectivo prazo ou a data de vencimento, será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição;
 - O Certificado de Registro Cadastral CRC emitido pela Prefeitura de Palmas -TO, dentro do prazo c) de validade, substitui os documentos dos itens 9.4, 9.6 e 9.7, desde que constem expressamente no CRC e não estejam vencidos na data da licitação;
 - Para o uso da prerrogativa da substituição de documentos pelo CRC, na forma do item 9.3.c, deve d) ser apresentado, concomitantemente, Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação, conforme MODELO 4.
 - 9.4. Para comprovação da *Habilitação Jurídica* os interessados deverão apresentar os seguintes documentos, conforme o caso:
 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - b) Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou;
 - c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em
 - d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 9.5. Para a comprovação da *Qualificação Técnica* os licitantes deverão apresentar:















- a) A empresa PARTICIPANTE deverá conter no Quadro Técnico um profissional devidamente comprovado e registrado no CREA/CAU Conselho Regional de Engenharia e/ou Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, sendo um Engenheiro Civil ou Arquiteto para os itens referentes a stands, tendas, pisos, palcos, arquibancadas e cozinha show (itens 1 a 10; 25 a 36; 41 a 62) e um engenheiro elétrico para os itens relativos a som, iluminação, painel de led e geradores (itens: 11 a 16; 18 a 20; 37, 38 e 60), e um engenheiro ambiental para os itens banheiros químicos (itens: 45 a 47), devido à natureza e responsabilidade dos serviços a serem prestados;
 - a.1) O profissional responsável técnico que apresentar a certidão de registro no conselho competente com prazo de validade vencido, deverá providenciar a regularização antes da assinatura do contrato, caso seja vencedora da licitação, sob pena de desclassificação da sua proposta;
- b) Declaração de responsabilidade técnica firmada pela empresa, indicando que os profissionais apesentados para atendimento do alínea "a" estarão inclusos na equipe técnica, e que irão participar da execução do objeto licitado na condição de Responsáveis Técnicos, conforme *MODELO 5*.
- c) Declaração individual formal assinada pelo(s) profissional (is) apresentado(s) como Responsável(is) Técnico(s) autorizando sua(s) inclusão (ões) na equipe técnica, e que irá(ão) participar da execução do objeto licitado na condição de Responsável Técnico, caso esta seja vencedora da licitação, conforme *MODELO* 6.
 - 9.5.1. Na contratação deverá ser comprovado o vínculo do Responsável Técnico com a empresa. A vinculação será caracterizada das seguintes formas:
 - a) Mediante a anexação de cópias autenticadas da Ficha de Registro de Empregados
 - FRE ou da Carteira Profissional de Trabalho;
 - b) Por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum;
 - c) Através de ato constitutivo, quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante.
- d) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, <u>em favor do licitante</u>, que comprove a realização de serviços compatíveis em características com o objeto da licitação, conforme abaixo:
- 9.6. Para a comprovação da *Qualificação Econômico-Financeira* os licitantes deverão apresentar:
 - a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do local do estabelecimento da empresa.
 - b) Comprovação de possuir, na data de abertura do certame capital social ou patrimônio líquido de valor igual ou superior a 10% (dez por cento) no valor da proposta final classificada.
- 9.7. Para a comprovação da *Regularidade Fiscal e Trabalhista* os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:
 - a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);















- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, válido e em dia, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos **federais**, incluindo a Dívida Ativa da União e a regularidade das Contribuições Previdenciárias, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos **municipais** (ou distritais), relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos **estaduais** (ou distritais), relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- f) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.
- 9.8. A *comprovação do cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal* se dará através da Declaração firmada pelo licitante conforme **MODELO 7.**
- 9.9.No julgamento da **HABILITAÇÃO** o PREGOEIRO poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de HABILITAÇÃO.
- 9.10.Para fins de **HABILITAÇÃO**, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova.

10. DA SESSÃO DO PREGÃO

- 10.1. Recomenda-se que os participantes compareçam com antecedência mínima de **10** (**dez**) minutos do horário previsto para o início da sessão.
- 10.2. O(a) pregoeiro(a) declarará aberta à sessão do PREGÃO em data e hora pré-definida no edital, não cabendo mais apresentação de envelopes.
- 10.3. Por decisão do(a) pregoeiro(a), a sessão poderá ser suspensa e retomada posteriormente, em data e hora previamente informados aos participantes.
- 10.4. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e pelos licitantes.
- 10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 11.1. Os envelopes contendo as Propostas Comerciais serão abertos e estas verificadas se atendem a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
 - 11.2. O critério de aceitabilidade dos preços será o de compatibilidade com os preços de insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto da licitação, observando, que os valores unitários não poderão exceder ao valor estimado pela Administração, sob pena de desclassificação.

Fone: 63.2111.2737 / Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2* etapa, 3° piso. Plano Diretor Sul - CEP 77023-006, Palmas - TO. E-mail: cplpalmas@gmail.com











- 11.2.1Quando solicitado, o licitante deverá demonstrar a exequibilidade de seus preços por meio de planilha detalhada de custos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- 11.3. O(a) Pregoeiro(a) classificará o autor da proposta de menor valor e aquelas que tenham apresentado propostas sucessivas e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor, para participarem dos lances verbais.
- 11.4. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

12. DOS LANCES VERBAIS

- 12.1. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior valor classificado e os demais em ordem decrescente de classificação.
- 12.2. A disputa de lances nos itens de reserva de cotas de 20%, iniciará pelos itens exclusivos para ME/EPP e em seguida, os de ampla concorrência;
- 12.3. Caso não haja participantes para os itens destinados a ampla concorrência será feita a somatória dos quantitivos reservados para ME/EPP com os de ampla concorrência para que ocorra os devidos lances verbais.
- 12.4. Será considerada, a proposta de preço escrita, como valor proposto acabado e final do licitante que, caso classificado para os lances verbais, não esteja representado em sessão.
- 12.5. A declaração de declínio em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas, incluindo-se nesta prerrogativa os interessados inseridos na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.
- 12.6. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.
- 12.7. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:
 - a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada deixe de apresentar proposta, as demais empresas em situação de empate poderão também apresentar suas propostas, respeitada a ordem de classificação dos preços;
 - c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de desempate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
 - d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos nas letras "a" e "b" acima, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 12.8. O disposto no item anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13. DO JULGAMENTO

- 13.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
- 13.2. A licitante que sagrar-se vencedora tanto para o item destinado a cota reservada de 20% para ME/EPP, como para o mesmo item de ampla concorrência, prevalecerá para ambos o menor preço ofertado dentre eles;

Fone: 63.2111.2737 / Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2* etapa, 3° piso. Plano Diretor Sul - CEP 77023-006, Palmas - TO. E-mail: cplpalmas@gmail.com











- 13.3. Poderá haver adjudicação da cota reservada ao vencedor da cota principal e no caso de recusa deste, aos demais licitantes, desde que aceitem o preço oferecido pelo vencedor;
- 13.4. Quando não houver vencedor na disputa da cota principal poderá haver adjudicação em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada;
- 13.5. Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor valor ofertado.
- 13.6. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 13.7. Sendo aceitável a proposta de menor valor, será aberto o envelope contendo a habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 13.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos de habilitação requeridos no presente edital.
- 13.9. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender ás exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.
- 13.10. Não havendo a regularidade dos documentos de habilitação, o licitante será considerado inabilitado, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 13.11. Ao vencedor de menor preço que apresente restrição na regularidade fiscal, inserido na condição estabelecida de favorecido como microempresa ou empresa de pequeno porte, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização de seus documentos de habilitação, podendo ser prorrogado por mais um dia desde que devidamente fundamentado pelo proponente.
- 13.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art.81 da Lei n°866, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à admiração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.
- 13.13.Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 13.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor ofertado que contemple as condições do Edital.
- 13.15. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço para a Administração.
- 13.16. Após declarada a licitante vencedora, o Pregoeiro ainda negociará os itens para definição dos valores finais, obtendo assim a proposta final realinhada.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 14.2. As razões de recurso deverão versar exclusivamente sobre o tópico questionado verbalmente durante a sessão.
- 14.3. Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, ao licitante decairá o direito de recurso
- 14.4. Os recursos serão decididos no prazo de 2 (dois) dias úteis, com a comunicação do resultado do julgamento diretamente aos interessados ou publicação no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.
- 14.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.6. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, julgados desclassificados, os envelopes "HABILITAÇÃO" inviolados, no encerramento da licitação.

Fone: 63.2111.2737 / Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2* etapa, 3º piso, Plano Diretor Sul - CEP 77023-006, Palmas - TO. E-mail: cplpalmas@gmail.com











15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.
- 15.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Após homologação pelo Ordenador de Despesas, o adjudicatário será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da convocação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.
- 16.2. A Ata de Registro de Preços, lavrada conforme **ANEXO III**, terá efeito de compromisso e validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação.
- 16.3. Uma vez convocado, caso o adjudicatário não assine a Ata de Registro de Preços, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.
- 16.4. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços se dará no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site <u>portal.palmas.to.gov.br</u>.

17. DO CADASTRO DE RESERVA

- 17.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os demais licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificada.
- 17.2. Os licitantes que se interessarem em reduzir seus preços previsto no item anterior, deverá manifestar sua intenção imediatamente após encerrada a etapa competitiva através do e-mail: cplpalmas@gmail.com, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 17.3. A apresentação de novas propostas, na forma do item anterior, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 17.4. As novas propostas deverão ser apresentadas juntamente com os documentos de habilitação em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da etapa competitiva e a devida manifestação.
- 17.5. Após a homologação, o registro de preços ainda observará, entre outras as seguintes condições:
 - a) Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação original do certame;
 - b) A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações; que será levado em conta a ordem dos lances ofertados durante a sessão.
 - c) O registro a que se refere os parágrafos anteriores tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Municipal nº 946 de 14 de janeiro de 2015.

18. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. Após a homologação do certame a adjudicatária será convocada pela Fundação Cultural de Palmas , para assinatura do instrumento contratual relativo ao objeto, devendo comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.
- 18.2. O contrato será firmado conforme minuta constante no ANEXO IV.
- 18.3. O prazo de vigência contratual será adstrito a vigência dos créditos orçamentários, ou seja, a partir de sua assinatura até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da lei nº 8.666/93 e o prazo de execução dos serviços será conforme Termo de Referência.

Fone: 63.2111.2737 / Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2* etapa, 3° piso. Plano Diretor Sul - CEP 77023-006, Palmas - TO. E-mail: cplpalmas@gmail.com











- 18.4. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.
- 18.5. Quando notificado antes da efetiva conclusão do objeto a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.
- 18.6. A Contratada não poderá subcontratar o objeto.
- 18.7. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.
- 18.8. As despesas com o presente serviço correrão à conta da Fundação Cultural de Palmas, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) no(s) projeto(s)/atividade, natureza(s) da despesa e fonte(s) indicados no **item 6** do Termo de Referência constante no **ANEXO II**.

19. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 19.1. As condições gerais para a execução do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência constante no **ANEXO II**.
- 19.2. O prazo para execução dos serviços será conforme solicitação da Fundação Cultural de Palmas de acordo com a demanda, através de requisição com no mínimo 05 dias antes da realização do evento. Os equipamentos para realização dos serviços deverão ser entregues no local do evento com antecedência mínima de 48 horas antes da realização do evento, após assinatura do contrato;
- 19.3. O local para a execução dos serviços será no Município de Palmas -TO.
- 19.4. A Empresa contratada deverá executar os serviços solicitados, dentro da vigência contratual, no local e hora designados conforme solicitação da Fundação Cultural de Palmas.
- 19.5. Fica a empresa obrigada a executar o objeto de comprovada qualidade, obedecidas as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso e a atender as exigências contidas no **ANEXO II** Termo de Referência do edital.
- 19.6. O objeto em desacordo com o Edital será rejeitado e deverá ser refeito, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e especificação no **ANEXO II** Termo de Referência do edital.
- 19.7. A empresa a ser contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretamente, decorrentes da prestação dos serviços, como, mão de obra operador de técnicos, abastecimento, rodagem, transporte, pagamento de seguros, tributos, impostos, encargos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária;

20. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

- 20.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais.
- 20.2. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irreajustáveis.
- 20.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

Fone: 63.2111.2737 / Quadra BO2 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2* etapa, 3° piso, Plano Diretor Sul - CEP 77023-006, Palmas - TO. E-mail: cplpalmas@gmail.com











I = (TX) I =

I = (6/100)365

I = 0,00016438TX = Percentual da taxa anual = 6%.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto, a administração poderá sujeitar a empresa adjudicatária às penalidades seguintes:
 - a) Advertência;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
 - c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
 - d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
 - e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto: no art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, art. 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias;
 - f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.
- 21.2. Quando o proponente não assinar o contrato ou não retirar o empenho na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 21.1."b" e à penalidade do item 21.1."e" ou 21.1."f", além de decair o direito à execução do objeto.
- 21.3. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.
- 21.4. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.
- 21.5. A aplicação das penalidades independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.
- 21.6. As penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão, através do ordenador da despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.
- 21.7. O proponente será cientificado, por escrito, da penalidade aplicada, ficando com o prazo de 5 (cinco) dias úteis para, se o desejar, recorrer à Fundação Cultural de Palmas.
- 21.8. A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, além das penalidades civil, penal e criminal, poderá ser também aplicada àqueles que:
 - a)Retardarem a execução do Pregão;
 - b) Apresentarem declaração ou qualquer documento falso, fraudado ou cometerem fraude fiscal;
 - c) Aliciar demais concorrentes ou formar conluio entre interessados.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 22.2. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.
- 22.3. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.















- 22.4. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e habilitação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, para esse fim específico.
- 22.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.
- 22.6. Fica eleito o Foro de Palmas/TO para resolver questões relativas ao presente Edital.
- 22.7. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos fones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 03 dias do mês de novembro de 2017.

Antonio Luiz Cardozo Brito Pregoeiro







ANEXOS ANEXO I - Especificações do Objeto

| ITEM | Participação | QTD | UNID. | DESCRIÇÃO DO OBJETO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---|-------|--------|--|-------------|-------------|
| 1 | Cota principal / Ampla concorrência | 1.880 | Diária | Stand 3x3m, sem climatização: Locação de Stands, medindo 3x3 metros, 9m² de área total, 2,70m de altura, com fechamento nas laterais e superiores em TS branco fortmicados e perfis de alumínio anodizado natural, fundo também fechado e com porta de acesso com fechaduras, frente com balcão de atendimento, montados conforme layout e projetos fornecidos. Piso em compensando naval e estrutura de ferro, com 10cm altura, acarpetado, ou com easyfloor (conforme pedido do órgão). Extintores de incêndio incluso, conforme projeto, e ART de responsabilidade junto ao Corpo de Bombeiros. Alimentação: a ligação deverá ser feita a partir da rede da concessionária ou do gerador próprio até o disjuntor de proteção geral, em quadro de comando, a ser definido de acordo com a quantidade de stands contratados em quantidade máxima de 20 stands por quadro de comando. Deverá ser feita uma rede de distribuição para cada stand (1 circuito para cada stand), com cabo PP de 6mm no mínimo. Desse ramal será derivado rede para cada stand, que deverá ter disjuntor de proteção de 32 A por stand (circuito), com 5 tomadas de 10 A, 2 tomadas de 20 A, e 1 ponto de luz com lâmpada fluorescente de no mínimo 20w. Todos os stands deverão possuir aterramento de acordo com as normas ABNT e Corpo de Bombeiros do Tocantins. Incluso todos os materiais necessários (fiação, fitas, tomadas, disjuntores, etc.) e mão-de-obra. Mobiliado com 04 cadeiras plásticas brancas e 1 mesa para 04 lugares de plástico branca, sem identificações. Incluso serviço de montagem, acompanhamento e desmontagem dos stands. Disponibilidade mínima simultânea de 40 stands. | 400,00 | 752.000,00 |
| 1a | Cota reservada para ME e EPP | 470 | Diária | Stand 3x3m, sem climatização: Locação de Stands, medindo 3x3 metros, 9m² de área total, 2,70m de altura, com fechamento nas laterais e superiores em TS branco fortmicados e perfis de alumínio anodizado natural, fundo também fechado e com porta de acesso com fechaduras, frente com balcão de atendimento, montados conforme layout e projetos fornecidos. Piso em compensando naval e estrutura de ferro, com 10cm altura, acarpetado, ou com easyfloor (conforme pedido do órgão). Extintores de incêndio incluso, conforme projeto, e ART de responsabilidade junto ao Corpo de Bombeiros. Alimentação: a ligação deverá ser feita a partir da rede da concessionária ou do gerador próprio até o disjuntor de proteção geral, em quadro de comando, a ser definido de acordo com a quantidade de stands contratados em quantidade máxima de 20 stands por quadro de comando. Deverá ser feita uma rede de distribuição para cada stand (1 circuito para cada stand), com cabo PP de 6mm no mínimo. Desse ramal será derivado rede para cada stand, que deverá ter disjuntor de proteção de 32 A por stand (circuito), com 5 tomadas de 10 A, 2 tomadas de 20 A, e 1 ponto de luz com lâmpada fluorescente de no mínimo 20w. Todos os stands deverão possuir aterramento de acordo com as normas ABNT e Corpo de Bombeiros do Tocantins. Incluso todos os materiais necessários (fiação, fitas, tomadas, disjuntores, etc.) e mão-de-obra. Mobiliado com 04 cadeiras plásticas brancas e 1 mesa para 04 lugares de plástico branca, sem identificações. Incluso serviço de montagem, acompanhamento e desmontagem dos stands. | 400,00 | 188.000,00 |











| | | | | Disponibilidade mínima simultânea de 40 stands. | | |
|----|---|-----|--------|--|----------|------------|
| 2 | Cota principal / Ampla concorrência | 184 | Diária | Stand 5x5m sem climatização: Locação de Stands, medindo 5x5 metros, 25m² de área total, 2,70m de altura, com fechamento nas laterais e superiores em TS branco fortmicados e perfis de alumínio anodizado natural, fundo também fechado e com porta de acesso com fechaduras, frente com balcão de atendimento, montados conforme layout e projetos fornecidos. Piso em compensando naval e estrutura de ferro, com 10cm altura, acarpetado, ou com easyfloor (conforme pedido do órgão). Extintores de incêndio incluso, conforme projeto, e ART de responsabilidade junto ao Corpo de Bombeiros. Alimentação: a ligação deverá ser feita a partir da rede da concessionária ou do gerador próprio até o disjuntor de proteção geral, em quadro de comando, a ser definido de acordo com a quantidade de stands contratados em quantidade máxima de 20 stands por quadro de comando. Deverá ser feita uma rede de distribuição para cada stand (1 circuito para cada stand), com cabo PP de 6mm no mínimo. Desse ramal será derivado rede para cada stand, que deverá ter disjuntor de proteção de 32 A por stand (circuito), com 5 tomadas de 10 A, 2 tomadas de 20 A, e 1 ponto de luz com lâmpada fluorescente de no mínimo 20w. Todos os stands deverão possuir aterramento de acordo com as normas ABNT e Corpo de Bombeiros do Tocantins. Incluso todos os materiais necessários (fiação, fitas, tomadas, disjuntores, etc.) e mão-de-obra. Mobiliado com 04 cadeiras plásticas brancas e 1 mesa para 04 lugares de plástico branca, sem identificações. Incluso serviço de montagem, acompanhamento e desmontagem dos stands. Disponibilidade mínima simultânea de 40 stands. | 600,00 | 110.400,00 |
| 2a | Cota reservada para ME e EPP | 46 | Diária | Stand 5x5m sem climatização: Locação de Stands, medindo 5x5 metros, 25m² de área total, 2,70m de altura, com fechamento nas laterais e superiores em TS branco fortmicados e perfis de alumínio anodizado natural, fundo também fechado e com porta de acesso com fechaduras, frente com balcão de atendimento, montados conforme layout e projetos fornecidos. Piso em compensando naval e estrutura de ferro, com 10cm altura, acarpetado, ou com easyfloor (conforme pedido do órgão). Extintores de incêndio incluso, conforme projeto, e ART de responsabilidade junto ao Corpo de Bombeiros. Alimentação: a ligação deverá ser feita a partir da rede da concessionária ou do gerador próprio até o disjuntor de proteção geral, em quadro de comando, a ser definido de acordo com a quantidade de stands contratados em quantidade máxima de 20 stands por quadro de comando. Deverá ser feita uma rede de distribuição para cada stand (1 circuito para cada stand), com cabo PP de 6mm no mínimo. Desse ramal será derivado rede para cada stand, que deverá ter disjuntor de proteção de 32 A por stand (circuito), com 5 tomadas de 10 A, 2 tomadas de 20 A, e 1 ponto de luz com lâmpada fluorescente de no mínimo 20w. Todos os stands deverão possuir aterramento de acordo com as normas ABNT e Corpo de Bombeiros do Tocantins. Incluso todos os materiais necessários (fiação, fitas, tomadas, disjuntores, etc.) e mão-de-obra. Mobiliado com 04 cadeiras plásticas brancas e 1 mesa para 04 lugares de plástico branca, sem identificações. Incluso serviço de montagem, acompanhamento e desmontagem dos stands. Disponibilidade mínima simultânea de 40 stands. | 600,00 | 27.600,00 |
| 3 | Cota principal / Ampla concorrência | 96 | Diária | Stand 5x5m com climatização: Locação de Stands com ar condicionado, medindo 5x5 metros, 25m² de área total, 2,70m de altura, com fechamento nas laterais | 1.100,00 | 105.600,00 |

Fone: 63.2111.2737 / Quadra BOZ Sul, Alameda O3, APM 15-B, Av. NS-O2, Loteamento Palmas 2* etapa, 3º piso, Plano Diretor Sul - CEP 77023-006, Palmas - TO. E-mail: cplpalmas@gmail.com











| | | | | e superiores em TS branco fortmicados e perfis de alumínio anodizado natural, fundo também fechado e com porta de acesso com fechaduras, frente fechada em vidro fixado, montados conforme layout e projetos fornecidos. Piso em compensando naval e estrutura de ferro, com 10cm altura, acarpetado, ou com easyfloor (conforme pedido do órgão). Extintores de incêndio incluso, conforme projeto, e ART de responsabilidade junto ao Corpo de Bombeiros. Alimentação: a ligação deverá ser feita a partir da rede da concessionária ou do gerador próprio até o disjuntor de proteção geral, em quadro de comando, a ser definido de acordo com a quantidade de stands contratados em quantidade máxima de 20 stands por quadro de comando. Deverá ser feita uma rede de distribuição para cada stand (1 circuito para cada stand), com cabo PP de 6mm no mínimo. Desse ramal será derivado rede para cada stand, que deverá ter disjuntor de proteção de 32 A por stand (circuito), com 3 tomadas de 10 A, 1 tomada de 20 A, e 1 ponto de luz com lâmpada fluorescente de no mínimo 40w. Todos os stands deverão possuir aterramento de acordo com as normas ABNT e Corpo de Bombeiros do Tocantins. Incluso todos os materiais necessários (fiação, fitas, tomadas, disjuntores, etc.) e mão-de-obra. Mobiliado com 04 cadeiras de escritório pretas (tipo secretária com braço), 01 armário de escritório e 01 mesa redonda de reuniões, tudo em MDF, na cor cinza, em bom estado de conservação. Incluso serviço de montagem, acompanhamento e desmontagem dos stands. Disponibilidade mínima simultânea de 40 stands. | | |
|----|---------------------------------|----|--------|--|----------|-----------|
| 3a | Cota reservada para ME e EPP | 24 | Diária | Locação de Stands com ar condicionado, medindo 5x5 metros, 25m² de área total, 2,70m de altura, com fechamento nas laterais e superiores em TS branco fortmicados e perfis de alumínio anodizado natural, fundo também fechado e com porta de acesso com fechaduras, frente fechada em vidro fixado, montados conforme layout e projetos fornecidos. Piso em compensando naval e estrutura de ferro, com 10cm altura, acarpetado, ou com easyfloor (conforme pedido do órgão). Extintores de incêndio incluso, conforme projeto, e ART de responsabilidade junto ao Corpo de Bombeiros. Alimentação: a ligação deverá ser feita a partir da rede da concessionária ou do gerador próprio até o disjuntor de proteção geral, em quadro de comando, a ser definido de acordo com a quantidade e stands contratados em quantidade máxima de 20 stands por quadro de comando. Deverá ser feita uma rede de distribuição para cada stand (1 circuito para cada stand), com cabo PP de 6mm no mínimo. Desse ramal será derivado rede para cada stand, que deverá ter disjuntor de proteção de 32 A por stand (circuito), com 3 tomadas de 10 A, 1 tomada de 20 A, e 1 ponto de luz com lâmpada fluorescente de no mínimo 40w. Todos os stands deverão possuir aterramento de acordo com as normas ABNT e Corpo de Bombeiros do Tocantins. Incluso todos os materiais necessários (fiação, fitas, tomadas, disjuntores, etc.) e mão-de-obra. Mobiliado com 04 cadeiras de escritório pretas (tipo secretária com braço), 01 armário de escritório e 01 mesa redonda de reuniões, tudo em MDF, na cor cinza, em bom estado de conservação. Incluso serviço de montagem, acompanhamento e desmontagem dos stands. Disponibilidade mínima simultânea de 40 stands. | 1.100,00 | 26.400,00 |
| 4 | Exclusiva para ME e EPP | 35 | Diária | Stand 6x6m com climatização: Locação de Stands com ar condicionado, medindo 6x6 metros, 36m² de área total, 2,70m de altura, com fechamento nas laterais e superiores em TS branco fortmicados e perfis de alumínio anodizado natural, fundo também fechado e com porta de | 1.500,00 | 52.500,00 |

Fone: 63.2111.2737 / Quadra BOZ Sul, Alameda O3, APM 15-B, Av. NS-O2, Loteamento Palmas 2* etapa, 3° piso, Plano Diretor Sul - CEP 77023-006, Palmas - TO. E-mail: cplpalmas@gmail.com











| | | | | acesso com fechaduras, frente fechada em vidro fixado, montados conforme layout e projetos fornecidos. Piso em compensando naval e estrutura de ferro, com 10cm altura, acarpetado, ou com easyfloor (conforme pedido do órgão). Extintores de incêndio incluso, conforme projeto, e ART de responsabilidade junto ao Corpo de Bombeiros. Alimentação: a ligação deverá ser feita a partir da rede da concessionária ou do gerador próprio até o disjuntor de proteção geral, em quadro de comando, a ser definido de acordo com a quantidade de stands contratados em quantidade máxima de 20 stands por quadro de comando. Deverá ser feita uma rede de distribuição para cada stand (1 circuito para cada stand), com cabo PP de 6mm no mínimo. Desse ramal será derivado rede para cada stand, que deverá ter disjuntor de proteção de 32 A por stand (circuito), com 3 tomadas de 10 A, 1 tomada de 20 A, e 1 ponto de luz com lâmpada fluorescente de no mínimo 40w. Todos os stands deverão possuir aterramento de acordo com as normas ABNT e Corpo de Bombeiros do Tocantins. Incluso todos os materiais necessários (fiação, fitas, tomadas, disjuntores, etc.) e mão-de-obra. Mobiliado com 8 cadeiras de escritório pretas (tipo secretária com braço), 02 mesas de escritório, 01 armário de escritório, tudo em MDF, na cor cinza; 02 sofás de 02 lugares e 04 poltronas em courino sem rasgos e manchas, 01 aparador e 01 frigobar, tudo em bom estado de conservação e limpos; 01 cafeteira de café expresso em cápsulas. Incluso serviço de montagem, acompanhamento e desmontagem dos stands. Disponibilidade mínima simultânea de 40 stands. | | |
|---|---|----|--------|---|----------|------------|
| 5 | Cota principal / Ampla concorrência | 88 | Diária | Stand para Camarim com climatização: Locação de Stands tipo camarim com ar condicionado split, medindo 6x6 metros, 36m² de área total, 2,70m de altura, com fechamento em todas as laterais e superiores em TS branco fortmicados e perfis de alumínio anodizado natural, com porta de acesso com fechaduras, montados conforme layout e projetos fornecidos. Piso em piso em tablado acarpetado (cores e definir), ou com easyfloor (conforme pedido do órgão). 01 (um) banheiro químico embutido com pia e instalação hidráulica. Extintores de incêndio incluso, conforme projeto, e ART de responsabilidade junto ao Corpo de Bombeiros. Alimentação: a ligação deverá ser feita a partir da rede da concessionária ou do gerador próprio até o disjuntor de proteção geral, em quadro de comando, a ser definido de acordo com a quantidade de stands contratados em quantidade máxima de 20 stands por quadro de comando. Deverá ser feita uma rede de distribuição para cada stand (1 circuito para cada stand), com cabo PP de 6mm no mínimo. Desse ramal será derivado rede para cada stand, que deverá ter disjuntor de proteção de 32 A por stand (circuito), com 3 tomadas de 10 A, 1 tomada de 20 A, e 1 ponto de luz com lâmpada fluorescente de no mínimo 40w. Todos os stands deverão possuir aterramento de acordo com as normas ABNT e Corpo de Bombeiros do Tocantins. Incluso todos os materiais necessários (fiação, fitas, tomadas, disjuntores, etc.) e mão-de-obra. Mobiliado com 01 (uma) mesa redonda com tampo de vidro e 04 (quatro) cadeiras, 01 (um) jogo de sofá de 02 lugares em courino (branco ou preto), 04 (quatro) poltronas, 02 (dois) aparadores em vidro e aço inox, 01 (uma) arara para roupas, 01 um frigobar, 01 espelho de 1,80m x 1m, tudo em bom estado de conservação e limpos; 01 cafeteira de café expresso em cápsulas. Incluso serviço de montagem, acompanhamento e desmontagem dos stands. Disponibilidade mínima simultânea de 05 stands. | 2.000,00 | 176.000,00 |

Fone: 63.2111.2737 / Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2* etapa, 3° piso, Plano Diretor Sul - CEP 77023-006, Palmas - TO. E-mail: cplpalmas@gmail.com











| | 1 | | | In a grant state | | 1 |
|----|---|------|--------|---|----------|------------|
| 5a | Cota reservada para ME e EPP | 22 | Diária | Stand para Camarim com climatização: Locação de Stands tipo camarim com ar condicionado split, medindo 6x6 metros, 36m² de área total, 2,70m de altura, com fechamento em todas as laterais e superiores em TS branco fortmicados e perfis de alumínio anodizado natural, com porta de acesso com fechaduras, montados conforme layout e projetos fornecidos. Piso em piso em tablado acarpetado (cores e definir), ou com easyfloor (conforme pedido do órgão). 01 (um) banheiro químico embutido com pia e instalação hidráulica. Extintores de incêndio incluso, conforme projeto, e ART de responsabilidade junto ao Corpo de Bombeiros. Alimentação: a ligação deverá ser feita a partir da rede da concessionária ou do gerador próprio até o disjuntor de proteção geral, em quadro de comando, a ser definido de acordo com a quantidade de stands contratados em quantidade máxima de 20 stands por quadro de comando. Deverá ser feita uma rede de distribuição para cada stand (1 circuito para cada stand), com cabo PP de 6mm no mínimo. Desse ramal será derivado rede para cada stand, que deverá ter disjuntor de proteção de 32 A por stand (circuito), com 3 tomadas de 10 A, 1 tomada de 20 A, e 1 ponto de luz com lâmpada fluorescente de no mínimo 40w. Todos os stands deverão possuir aterramento de acordo com as normas ABNT e Corpo de Bombeiros do Tocantins. Incluso todos os materiais necessários (fiação, fitas, tomadas, disjuntores, etc.) e mão-de-obra. Mobiliado com 01 (uma) mesa redonda com tampo de vidro e 04 (quatro) cadeiras, 01 (um) jogo de sofá de 02 lugares em courino (branco ou preto), 04 (quatro) poltronas, 02 (dois) aparadores em vidro e aço inox, 01 (uma) arara para roupas, 01 um frigobar, 01 espelho de 1,80m x 1m, tudo em bom estado de conservação e limpos; 01 cafeteira de café expresso em cápsulas. Incluso serviço de montagem, acompanhamento e desmontagem dos stands. Disponibilidade mínima simultânea de 05 stands. | 2.000,00 | 44.000,00 |
| 6 | Cota principal / Ampla concorrência | 1600 | Diária | Tenda 3x3 com ou sem fechamento: Locação de tenda medindo 3x3m com 03m de altura, coberta com lona vinil anti-chama em formato tipo pirâmide ou "chapéu-de-bruxa" (conforme solicitação); fechamento lateral opcional; camadas de PVC com alto índice de aditivos anti UV; tratamento anti-chama, anti-mofo e anti-fungo; cor branca; em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão ABNT. Eletricidade: aterramento elétrico e um ponto de iluminação, com luminária e lâmpada de led de 40w; 04 pontos de energia com tomadas de 10 A. Tendas novas e limpas. Incluso serviço de montagem, acompanhamento e desmontagem. Disponibilidade mínima simultânea de 40 tendas. | 100,00 | 160.000,00 |
| ба | Cota reservada para ME e EPP | 400 | Diária | Tenda 3x3 com ou sem fechamento: Locação de tenda medindo 3x3m com 03m de altura, coberta com lona vinil anti-chama em formato tipo pirâmide ou "chapéu-de-bruxa" (conforme solicitação); fechamento lateral opcional; camadas de PVC com alto índice de aditivos anti UV; tratamento anti-chama, anti-mofo e anti-fungo; cor branca; em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão ABNT. Eletricidade: aterramento elétrico e um ponto de iluminação, com luminária e lâmpada de led de 40w; 04 pontos de energia com tomadas de 10 A. Tendas novas e limpas. Incluso serviço de montagem, acompanhamento e desmontagem. Disponibilidade mínima simultânea de 40 tendas. | 100,00 | 40.000,00 |
| 7 | Cota principal / Ampla concorrência | 720 | Diária | Tenda 5x5 com ou sem fechamento • Locação de tenda medindo 5x5m com 03m de altura, coberta com lona vinil anti-chama em formato tipo pirâmide ou | 140,00 | 100.800,00 |

Fone: 63.2111.2737 / Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2* etapa, 3° piso, Plano Diretor Sul - CEP 77023-006, Palmas - TO. E-mail: cplpalmas@gmail.com











| | | | | "chapéu-de-bruxa" (conforme solicitação); fechamento lateral opcional; camadas de PVC com alto índice de aditivos anti UV; tratamento anti-chama, anti-mofo e anti-fungo; cor branca; em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão ABNT. Eletricidade: aterramento elétrico e um ponto de iluminação, com luminária e lâmpada de led de 40w; 04 pontos de energia com tomadas de 10 A. Tendas novas e limpas. Incluso serviço de montagem, acompanhamento e desmontagem. Disponibilidade mínima simultânea de 40 tendas. | | |
|----|---------------------------------|-----|--------|--|--------|-----------|
| 7a | Cota reservada para ME e EPP | 180 | Diária | Tenda 5x5 com ou sem fechamento Locação de tenda medindo 5x5m com 03m de altura, coberta com lona vinil anti-chama em formato tipo pirâmide ou "chapéu-de-bruxa" (conforme solicitação); fechamento lateral opcional; camadas de PVC com alto índice de aditivos anti UV; tratamento anti-chama, anti-mofo e anti-fungo; cor branca; em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão ABNT. Eletricidade: aterramento elétrico e um ponto de iluminação, com luminária e lâmpada de led de 40w; 04 pontos de energia com tomadas de 10 A. Tendas novas e limpas. Incluso serviço de montagem, acompanhamento e desmontagem. Disponibilidade mínima simultânea de 40 tendas. | 140,00 | 25.200,00 |
| 8 | Exclusiva para ME e EPP | 100 | Diária | Tenda 8x8 com ou sem fechamento Locação de tenda medindo 8x8m com 03m de altura, coberta com lona vinil anti-chama em formato tipo pirâmide ou "chapéu-de-bruxa" (conforme solicitação); fechamento lateral opcional; camadas de PVC com alto índice de aditivos anti UV; tratamento anti-chama, anti-mofo e anti-fungo; cor branca; em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão ABNT. Eletricidade: aterramento elétrico e um ponto de iluminação, com luminária e lâmpada de led de 40w; 04 pontos de energia com tomadas de 10 A. Tendas novas e limpas. Incluso serviço de montagem, acompanhamento e desmontagem. Disponibilidade mínima simultânea de 40 tendas. | 150,00 | 15.000,00 |
| 9 | Exclusiva para ME e EPP | 250 | Diária | Tenda 10x10 com ou sem fechamento Locação de tenda medindo 10x10m com 03m de altura, coberta com lona vinil anti-chama em formato tipo pirâmide ou "chapéu-de-bruxa" (conforme solicitação); fechamento lateral opcional; camadas de PVC com alto índice de aditivos anti UV; tratamento anti-chama, anti-mofo e anti-fungo; cor branca; em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão ABNT. Eletricidade: aterramento elétrico e um ponto de iluminação, com luminária e lâmpada de led de 40w; 04 pontos de energia com tomadas de 10 A. Tendas novas e limpas. Incluso serviço de montagem, acompanhamento e desmontagem. Disponibilidade mínima simultânea de 40 tendas. | 160,00 | 40.000,00 |
| 10 | Exclusiva para ME e EPP | 60 | Diária | Tenda 12x12 com ou sem fechamento Locação de tenda medindo 12x12m com 03m de altura, coberta com lona vinil anti-chama em formato tipo pirâmide ou "chapéu-de-bruxa" (conforme solicitação); fechamento lateral opcional; camadas de PVC com alto índice de aditivos anti UV; tratamento anti-chama, anti-mofo e anti-fungo; cor branca; em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão ABNT. Eletricidade: aterramento elétrico e um ponto de iluminação, com luminária e lâmpada de led de 40w; 04 pontos de energia com tomadas de 10 A. Tendas novas e limpas. Incluso serviço de montagem, acompanhamento e desmontagem. Disponibilidade mínima simultânea de 40 tendas. | 180,00 | 10.800,00 |

Fone: 63.2111.2737 / Quadra BOZ Sul, Alameda O3, APM 15-B, Av. NS-O2, Loteamento Palmas 2* etapa, 3° piso, Plano Diretor Sul - CEP 77023-006, Palmas - TO. E-mail: cplpalmas@gmail.com











| 11 | Exclusiva para ME e EPP | 50 | Diária | SOM PA 04 Locação de PA 04 com todos os periféricos necessários, console mixer digital mínimo de 16 canais, backline completo para banda (01 amplificador para baixo, 01 amplificador para guitarra, 01 amplificador para teclado com caixa), 02 vias de retorno para fone de ouvido, 02 monitores, 2 microfones sem fio de mão, 2 com fio. | 1.000,00 | 50.000,00 |
|-----|---|----|--------|---|-----------|------------|
| 12 | Cota principal / Ampla concorrência | 80 | Diária | SOM PA 08 PA 08 com todos os periféricos necessários, console mixer digital mínimo de 16 canais, backline completo para banda (01 amplificador para baixo, 01 amplificador para guitarra, 01 amplificador para teclado com caixa, 01 kit de microfones para bateria, 01 sub para bateria), 06 vias de retorno para fone de ouvido, 04 monitores, com notebook, 2 microfones sem fio de mão, 2 com fio. | 1.800,00 | 144.000,00 |
| 12a | Cota reservada para ME e EPP | 20 | Diária | SOM PA 08 PA 08 com todos os periféricos necessários, console mixer digital mínimo de 16 canais, backline completo para banda (01 amplificador para baixo, 01 amplificador para guitarra, 01 amplificador para teclado com caixa, 01 kit de microfones para bateria, 01 sub para bateria), 06 vias de retorno para fone de ouvido, 04 monitores, com notebook, 2 microfones sem fio de mão, 2 com fio. | 1.800,00 | 36.000,00 |
| 13 | Exclusiva para ME e EPP | 15 | Diária | SOM PA 16 Locação de PA 16 com todos os periféricos necessários, console digital mínimo de 48 canais, backline completo para banda (01 amplificador para baixo, 02 amplificadores para guitarra, 01 amplificador para teclado com caixa, 01 kit de microfones para bateria, 01 sub para bateria), 08 vias de retorno para fone de ouvido, 08 monitores, 01 side (retorno), com notebook, 4 microfones sem fio de mão, 4 com fio, 02 microfones de headsets, 10 microfones para orquestra, 06 microfones direcionais para coral, 13 microfones para instrumentos de sopro, 10 microfones do tipo condensador. | 3.500,00 | 52.500,00 |
| 14 | Cota principal / Ampla concorrência | 28 | Diária | SOM PA 32 Locação de PA 32 com todos os periféricos necessários; console digital mínimo de 48 canais, backline completo para banda (01 amplificador para baixo, 02 amplificadores para guitarra, 01 amplificador para teclado com caixa, 01 kit de microfones para bateria, 01 sub para bateria), 08 vias de retorno para fone de ouvido, 10 monitores, 02 side (retorno), com notebook, 6 microfones sem fio de mão, 6 com fio, 06 microfones de headsets, 10 microfones para orquestra, 06 microfones direcionais para coral, 13 microfones para instrumentos de sopro, 10 microfones do tipo condensador. Deverá ainda prever, conforme necessidade da contratante, a divisão em torres de delay com 20 pontos de sonorização. | 6.800,00 | 190.400,00 |
| 14a | Cota reservada para ME e EPP | 7 | Diária | SOM PA 32 Locação de PA 32 com todos os periféricos necessários; console digital mínimo de 48 canais, backline completo para banda (01 amplificador para baixo, 02 amplificadores para guitarra, 01 amplificador para teclado com caixa, 01 kit de microfones para bateria, 01 sub para bateria), 08 vias de retorno para fone de ouvido, 10 monitores, 02 side (retorno), com notebook, 6 microfones sem fio de mão, 6 com fio, 06 microfones de headsets, 10 microfones para orquestra, 06 microfones direcionais para coral, 13 microfones para instrumentos de sopro, 10 microfones do tipo condensador. Deverá ainda prever, conforme necessidade da contratante, a divisão em torres de delay com 20 pontos de sonorização. | 6.800,00 | 47.600,00 |
| 15 | Cota principal / Ampla concorrência | 28 | Diária | SOM PA 48 Som PA LCR, com todos os periféricos. 36 lines 2x12 600 wats 4x6;5 350 wats 2 drive 110 wats.24 sub woorfer 2x1200 wast com 16 amplificador digital de 4 canais 2.400 wast por canal, 36 SUB 218 slin pec. O sistema de som LCR deverá ser compatível com marca e modelo de caixas e amplificação. 04 consoles Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 estéreos e 24 OmniOuts, 4 retornos de efeito, 8 processadores de efeito, 24 EQ gráfico de 31 bandas e 24 mixbuses, 8 matrix e 8 DCAs. 2 –Equalizador estéreo de 31 bandas; 01 – processador digital com 8 entradas digitais e 8 saídas digitais em AES/EBU 01 – Intercom para comunicação | 11.000,00 | 308.000,00 |

Fone: 63.2111.2737 / Quadra BOZ Sul, Alameda O3, APM 15-B, Av. NS-O2, Loteamento Palmas 2* etapa, 3º piso, Plano Diretor Sul - CEP 77023-006, Palmas - TO. E-mail: cplpalmas@gmail.com











| | 1 | 1 | 1 | T | | 1 |
|-----|---------------------------------|----|--------|--|-----------|-----------|
| | | | | de PA com monitor 02 – Aparelhos de DVDs; sistema P.A de 48 capaz de gerar 110 dbspl com 50m de distância com sistema de front fill; Monitor 01 – Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 estéreos e 24 OmniOuts, 4 retornos de efeito, 8 processadores de efeito, 12 EQ gráfico de 31 bandas e 24 mixbuses, 8 matrix e8 DCAs; 02 Equalizador estéreo de 31 bandas; 01 – sistema de power play com 10 fones;—; 04 – Microfones sem fio 01ur4+ duplo com antena rf – sidefill duplo; 12 monitores com 2 woofer de 12 e 01 drive; 04 – sub com 2 alto falante de 18, Backline; 70 pedestais 01 – bateria completa com peles hidráulicas e kit microfone 604 bateria; 01 – Amplificador de guitarra Power output: 120w (60w+60w) 2 alto falantes de 12 polegadas valvulado; 01 sistema para contra baixo com uma caixa com 1 alto falante de 18 e outra com 8 alto falantes de 10 sty;01 sistema de multipino com fan out contendo 4 splites 48 canais 16 subsnakes 12 canais cada 22 2x1 carpetado praticáveis; plataforma pantográfica, input list, 50 microfones dinâmicos; 40 microfones cardioide. Deverá ainda prever, conforme necessidade da contratante, a divisão em torres de delay com 20 pontos de sonorização, 20 microfones sem fio de mão com tripé, 6 com fio, 30 microfones headset, 1 amplificador de baixo com caixa, 6 monitores, 1 amplificador para teclado com caixa, 1 Kit microfone para bateria, 10 microfones para orquestra, 6 Microfones Direcional para Coral, 08 Microfones para os instrumentos de sopro. | | |
| 15a | Cota reservada para ME e EPP | 7 | Diária | SOM PA 48 Som PA LCR, com todos os periféricos. 36 lines 2x12 600 wats 4x6;5 350 wats 2 drive 110 wats.24 sub woorfer 2x1200 wast com 16 amplificador digital de 4 canais 2.400 wast por canal, 36 SUB 218 slin pec. O sistema de som LCR deverá ser compatível com marca e modelo de caixas e amplificação. 04 consoles Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 estéreos e 24 OmniOuts, 4 retornos de efeito, 8 processadores de efeito, 24 EQ gráfico de 31 bandas e 24 mixbuses, 8 matrix e 8 DCAs. 2 –Equalizador estéreo de 31 bandas; 01 – processador digital com 8 entradas digitais e 8 saídas digitais em AES/EBU 01 – Intercom para comunicação de PA com monitor 02 – Aparelhos de DVDs; sistema P.A de 48 capaz de gerar 110 dbspl com 50m de distância com sistema de front fill; Monitor 01 – Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 estéreos e 24 OmniOuts, 4 retornos de efeito, 8 processadores de efeito, 12 EQ gráfico de 31 bandas e 24 mixbuses, 8 matrix e8 DCAs; 02 Equalizador estéreo de 31 bandas; 01 – sistema de power play com 10 fones;—; 04 – Microfones sem fio 01ur4+ duplo com antena rf – sidefill duplo; 12 monitores com 2 woofer de 12 e 01 drive; 04 – sub com 2 alto falante de 18, Backline; 70 pedestais 01 – bateria completa com peles hidráulicas e kit microfone 604 bateria; 01 – Amplificador de guitarra Power output: 120w (60w+60w) 2 alto falantes de 12 polegadas valvulado; 01 sistema para contra baixo com uma caixa com 1 alto falante de 18 e outra com 8 alto falantes de 10 stv;01 sistema de multipino com fan out contendo 4 splites 48 canais 16 subsnakes 12 canais cada 22 2x1 carpetado praticáveis; plataforma pantográfica, input list, 50 microfones dinâmicos; 40 microfones cardioide. | 11.000,00 | 77.000,00 |
| | | | | divisão em torres de delay com 20 pontos de sonorização, 20 microfones sem fio de mão com tripé, 6 com fio, 30 microfones headset, 1 amplificador de baixo com caixa, 6 monitores,1 amplificador para teclado com caixa, 1 Kit microfone para bateria, 10 microfones para orquestra, 6 Microfones Direcional para Coral, 08 Microfones para os instrumentos de sopro. | | |
| 16 | Exclusiva para ME e EPP | 30 | Diária | Sistema de Som Ambiente, tipo rádio Sistema de som ambiente, instalado ao ar livre, com 10 caixas de som de 60W RMS, interligadas em um raio de 200m, com uma mesa "receiver", capaz de reproduzir arquivo de áudio em pen- drive, CD/DVD e cartão SD; com 02 entradas para microfone. Incluso um microfone sem fio e um headset. | 1.000,00 | 30.000,00 |

Fone: 63.2111.2737 / Quadra BOZ Sul, Alameda O3, APM 15-B, Av. NS-O2, Loteamento Palmas 2* etapa, 3° piso, Plano Diretor Sul - CEP 77023-006, Palmas - TO. E-mail: cplpalmas@gmail.com







www.palmas.to.gov.br





| 17 | Exclusiva para ME e EPP | 200 | Diária | Carro de Som Veículo equipado com sistema de som para a realização de propaganda volante, gravação, locução, vinheta, anúncio em geral. Sistema de som com potência mínima de 6.00 watts. Disponibilidade mínima simultânea de 2 carros. | 150,00 | 30.000,00 |
|-----|---|--------|---------------|---|-----------|------------|
| 18 | Cota principal / Ampla concorrência | 56 | Diária | Iluminação: Pacote 1 Iluminação para palco com 08 par led 64 RGBW; 02 Moving beam 200 5r; 01 mesa digital dmx para refletores e moving. | 3.000,00 | 168.000,00 |
| 18a | Cota reservada para ME e EPP | 14 | Diária | Iluminação: Pacote 1 Iluminação para palco com 08 par led 64 RGBW; 02 Moving beam 200 5r; 01 mesa digital dmx para refletores e moving. | 3.000,00 | 42.000,00 |
| 19 | Cota principal / Ampla concorrência | 16 | Diária | Iluminação: Pacote 2 Iluminação para palco com 16 refletores par led 64 RGBW; 04 Moving beam 200 5r; 01 mesa digital dmx para refletores e moving, 01 máquina de fumaça 1000 watts com ventilador, 06 elipsoidal. | 7.500,00 | 120.000,00 |
| 19a | Cota reservada para ME e EPP | 4 | Diária | Iluminação: Pacote 2 Iluminação para palco com 16 refletores par led 64 RGBW; 04 Moving beam 200 5r; 01 mesa digital dmx para refletores e moving, 01 máquina de fumaça 1000 watts com ventilador, 06 elipsoidal. | 7.500,00 | 30.000,00 |
| 20 | Cota principal / Ampla concorrência | 28 | Diária | Iluminação: Pacote 3 Iluminação para palco, sendo 01 console digital com dimmer 240 canais de controle, 240 dispositivos elétricos inteligentes, 2048 canais e 15 masters, reprodução controlar 450 memorias, chases ou lista de sinalização. 36 refletores par led 64 RGBW, 30 moving beam 200 5r, 28 moving wash, 16 – acl, 06 – mini brute (06 lâmpadas), 02 máquinas de fumaça 1000 wats com ventilador, rack dimmer, 12 elipsoidal, 02 canhões seguidores de 1.200 watts, 10 atomic. | 12.000,00 | 336.000,00 |
| 20a | Cota reservada para ME e EPP | 7 | Diária | Iluminação: Pacote 3 Iluminação para palco, sendo 01 console digital com dimmer 240 canais de controle, 240 dispositivos elétricos inteligentes, 2048 canais e 15 masters, reprodução controlar 450 memorias, chases ou lista de sinalização. 36 refletores par led 64 RGBW, 30 moving beam 200 5r, 28 moving wash, 16 – acl, 06 – mini brute (06 lâmpadas), 02 máquinas de fumaça 1000 wats com ventilador, rack dimmer, 12 elipsoidal, 02 canhões seguidores de 1.200 watts, 10 atomic. | 12.000,00 | 84.000,00 |
| 21 | Cota principal / Ampla concorrência | 440 | Diária | Moving beam 200 5r | 300,00 | 132.000,00 |
| 21a | Cota reservada para ME e EPP | 110 | Diária | Moving beam 200 5r | 300,00 | 33.000,00 |
| 22 | Exclusiva para ME e EPP | 500 | Diária | Refletor Par Led 64 RGBW | 50,00 | 25.000,00 |
| 23 | Exclusiva para ME e EPP | 100 | Diária | Canhão Seguidor de 1200 watts | 600,00 | 60.000,00 |
| 24 | Exclusiva para ME e EPP | 100 | Diária | Máquina de fumaça 1000 watts, com ventilador | 100,00 | 10.000,00 |
| 25 | Cota principal / Ampla concorrência | 10.400 | Diária/ m² | Piso "Easy floor" Locação de piso emborrachado modular para ambientes abertos, módulo medindo 31,5cm x 8,5cm x 1,8cm de altura, peso 125g. cada módulo, moldado em plástico polipropileno de alta resistência e impacto, com encaixes intervalos, proteção antifogo padrão ul, superfície totalmente antiderrapante, ranhuras para ventilação, nas cores amarelo, azul, grafite, preto. | 10,00 | 104.000,00 |
| 25a | Cota reservada para ME e EPP | 2.600 | Diária/ m² | Piso "Easy floor" Locação de piso emborrachado modular para ambientes abertos, módulo medindo 31,5cm x 8,5cm x 1,8cm de altura, peso 125g. cada módulo, moldado em plástico polipropileno de alta resistência e impacto, com encaixes intervalos, proteção antifogo padrão ul, | 10,00 | 26.000,00 |

Fone: 63.2111.2737 / Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2* etapa, 3° piso, Plano Diretor Sul - CEP 77023-006, Palmas - TO. E-mail: cplpalmas@gmail.com











| | | | | superfície totalmente antiderrapante, ranhuras para ventilação, nas cores amarelo, azul, grafite, preto. | | |
|-----|---|-----|---------------|--|----------|------------|
| 26 | Exclusiva para ME e EPP | 700 | Diária/ m² | Tablado com 20cm de altura Locação de tablado com 20cm de altura, em estrutura metálica de ferro galvanizado, compensado naval de 20 mm nunca utilizado (para primeiro uso), revestido com perfil de ferro galvanizado tipo U em toda sua extensão (frontal ou lateral), padrão ABNT, coberto por 02 camadas de carpete colado no tablado. | 7,00 | 7,00 |
| 27 | Exclusiva para ME e EPP | 900 | Diária/ m² | Tablado com 50cm de altura Locação de tablado com 50cm de altura, em estrutura metálica de ferro galvanizado, compensado naval de 20 mm nunca utilizado (para primeiro uso), revestido com perfil de ferro galvanizado tipo U em toda sua extensão (frontal ou lateral), padrão ABNT, coberto por 02 camadas de carpete colado no tablado, com escada e corrimão para acesso em um dos lados. | 7,00 | 6.300,00 |
| 28 | Exclusiva para ME e EPP | 500 | Diária/ m² | Tablado com 1m de altura Locação de tablado com 1m de altura, em estrutura metálica de ferro galvanizado, compensado naval de 20 mm nunca utilizado (para primeiro uso), revestido com perfil de ferro galvanizado tipo U em toda sua extensão (frontal ou lateral), padrão ABNT, coberto por 02 camadas de carpete colado no tablado, com escada e corrimão para acesso em um dos lados. | 7,00 | 3.500,00 |
| 29 | Exclusiva para ME e EPP | 20 | Diária | Camarote para eventos Locação de camarote todo em ferro galvanizado, medindo 5m de frente x 5m de largura, em perfeitas condições de uso de apresentação, montados a 2m do nível do chão, com capacidade para 50 pessoas (2 por m²), em estrutura metálica galvanizada, com plataforma de piso de compensado naval revestido com perfil de ferro galvanizado tipo u em toda sua extensão (frontal ou lateral) com fechamento em lona ao fundo. Corredor de acesso na parte posterior ou lateral galvanizados, com corrimão central e guarda-corpos de ferro galvanizado e divisórias em ferro galvanizado montados. Piso acarpetado; 04 (quatro) pontos de energia elétrica em cada unidade de camarote, sendo 01 (um) para lâmpada de no mínimo 100w e 03 (um) para alimentação de energia (tomada). Cobertura de lona branca em estilo "chapéu de bruxa", montada em estrutura metálica, calhas reforçadas para canalização de água e abertura superior com protetor para ventilação e evasão de ar quente, na parte inferior fechamento de estrutura de fechamento metálico galvanizado. Estrutura classificada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). | 1.500,00 | 30.000,00 |
| 30 | Exclusiva para ME e EPP | 15 | Diária | Palco 6m x 5m Locação de palco tamanho 6x5 m sem cobertura, tablado de compensado naval, com 1m de altura, com carpete, cenário de ground de alumínio Q30 para lona de fundo, iluminação e flyers para caixas de som, lona preta para fechamento lateral | 2.000,00 | 30.000,00 |
| 31 | Cota principal / Ampla concorrência | 48 | Diária | Palco 8m x 6m Locação de palco tamanho 8x6 m com cobertura duas aguas, tablado de compensado naval, com 1m de altura, com carpete, cenário de ground de alumínio Q30 para lona de fundo, iluminação e flyers para caixas de som, lona preta para fechamento lateral, barricadas (guarda corpo) para contenção/proteção de acordo as normas de segurança dos bombeiros, | 3.000,00 | 144.000,00 |
| 31a | Cota reservada para ME e EPP | 12 | Diária | Palco 8m x 6m Locação de palco tamanho 8x6 m com cobertura duas aguas, tablado de compensado naval, com 1m de altura, com carpete, cenário de ground de alumínio Q30 para lona de fundo, iluminação e flyers para caixas de som, lona preta para fechamento lateral, barricadas (guarda corpo) para contenção/proteção de acordo as normas de segurança dos bombeiros, | 3.000,00 | 36.000,00 |
| 32 | Cota principal / Ampla concorrência | 20 | Diária | Palco 14m x 10m Locação de palco tamanho 14x10 m com cobertura duas aguas, tablado de compensado naval, com 1,80m de altura, com carpete, cenário de ground de alumínio Q30 para instalação de painel de led ao fundo, iluminação e flyers para caixas de som, lona preta para fechamento lateral, barricadas (guarda corpo) para | 5.000,00 | 100.000,00 |

Fone: 63.2111.2737 / Quadra BOZ Sul, Alameda O3, APM 15-B, Av. NS-O2, Loteamento Palmas 2* etapa, 3° piso, Plano Diretor Sul - CEP 77023-006, Palmas - TO. E-mail: cplpalmas@gmail.com











| _ | 1 | | | | | |
|-----|---|-----|--------|--|----------|------------|
| | | | | contenção/proteção de acordo as normas de segurança dos bombeiros, | | |
| 32a | Cota reservada para ME e EPP | 5 | Diária | Palco 14m x 10m Locação de palco tamanho 14x10 m com cobertura duas aguas, tablado de compensado naval, com 1,80m de altura, com carpete, cenário de ground de alumínio Q30 para instalação de painel de led ao fundo, iluminação e flyers para caixas de som, lona preta para fechamento lateral, barricadas (guarda corpo) para contenção/proteção de acordo as normas de segurança dos bombeiros, | 5.000,00 | 25.000,00 |
| 33 | Cota principal / Ampla concorrência | 12 | Diária | Palco GeoSpace Locação de palco com cobertura GEOSPACE com dimensão de 18x18, com pé direito de 9m, com escada em alumínio com corrimão, acarpetado e cercado, todo em alumínio; barricadas (guarda corpo) para contenção/proteção de acordo as normas de segurança dos bombeiros, ground Q30 de 12 m x 10 m para cenário com 04 cortinas pretas (fundo, laterais e frente) para cenário. | 7.500,00 | 90.000,00 |
| 33a | Cota reservada para ME e EPP | 3 | Diária | Palco GeoSpace Locação de palco com cobertura GEOSPACE com dimensão de 18x18, com pé direito de 9m, com escada em alumínio com corrimão, acarpetado e cercado, todo em alumínio; barricadas (guarda corpo) para contenção/proteção de acordo as normas de segurança dos bombeiros, ground Q30 de 12 m x 10 m para cenário com 04 cortinas pretas (fundo, laterais e frente) para cenário. | 7.500,00 | 22.500,00 |
| 34 | Exclusiva para ME e EPP | 50 | Diária | Arquibancada Modelo 1 Locação de arquibancada, módulo de 12 metros de comprimento, com 12 degraus (tábuas) de altura, cada uma medindo 1m de largura e 40cm de altura uma da outra, sendo o primeiro degrau com largura de 3m usado como corredor de acesso, montado a uma altura de 1,5 m do nível do chão, com 01 escada de acesso interno em cada módulo. Ferro em perfeitas condições de uso e apresentação, montada em estrutura metálica galvanizada, com pintura nova anti estática, de perfeito encaixe com colunas gravitacionais, parapeito e corrimão no mínimo de 1,20 m de altura e intervalos de vão livre no máximo de 11 cm, aprovadas pelo corpo de bombeiros padrão ABNT. | 900,00 | 45.000,00 |
| 35 | Exclusiva para ME e EPP | 100 | Diária | Arquibancada – Modelo 2 Locação de arquibancada, módulo de 12 metros de comprimento, com 08 degraus (tábuas) de altura, cada uma medindo 1m de largura e 40cm de altura uma da outra, sendo o primeiro degrau com largura de 3m usado como corredor de acesso, montado a uma altura de 1m do nível do chão, com 01 escada de acesso interno em cada módulo. Ferro em perfeitas condições de uso e apresentação, montada em estrutura metálica galvanizada, com pintura nova anti estática, de perfeito encaixe com colunas gravitacionais, parapeito e corrimão no mínimo de 1,20 m de altura e intervalos de vão livre no máximo de 11 cm, aprovadas pelo corpo de bombeiros padrão ABNT. | 600,00 | 60.000,00 |
| 36 | Cota principal / Ampla concorrência | 352 | Diária | Arquibancada Modelo 03 Locação de arquibancada com cobertura, módulo de 12 metros de comprimento, com 08 degraus (tábuas) de altura, cada uma medindo 1m de largura e 40cm de altura uma da outra, sendo o primeiro degrau com largura de 3m usado como corredor de acesso, montado a uma altura de 1,5 m do nível do chão, com 01 escada de acesso interno em cada módulo. Ferro em perfeitas condições de uso e apresentação, montada em estrutura metálica galvanizada, com pintura nova anti estática, de perfeito encaixe com colunas gravitacionais, parapeito e corrimão no mínimo de 1,20 m de altura e intervalos de vão livre no máximo de 11 cm, aprovadas pelo corpo de bombeiros padrão ABNT. A cobertura deverá ser prevista utilizando tendas, já incluso no serviço de locação da arquibancada as tendas, no formato que melhor se adeque ao projeto fornecido. | 800,00 | 281.600,00 |

www.palmas.to.gov.br







| 36a | Cota reservada para ME e EPP | 88 | Diária | Arquibancada Modelo 03 Locação de arquibancada com cobertura, módulo de 12 metros de comprimento, com 08 degraus (tábuas) de altura, cada uma medindo 1m de largura e 40cm de altura uma da outra, sendo o primeiro degrau com largura de 3m usado como corredor de acesso, montado a uma altura de 1,5 m do nível do chão, com 01 escada de acesso interno em cada módulo. Ferro em perfeitas condições de uso e apresentação, montada em estrutura metálica galvanizada, com pintura nova anti estática, de perfeito encaixe com colunas gravitacionais, parapeito e corrimão no mínimo de 1,20 m de altura e intervalos de vão livre no máximo de 11 cm, aprovadas pelo corpo de bombeiros padrão ABNT. A cobertura deverá ser prevista utilizando tendas, já incluso no serviço de locação da arquibancada as tendas, no formato que melhor se adeque ao projeto fornecido. | 800,00 | 35.200,00 |
|-----|---|--------|-------------------|--|----------|------------|
| 37 | Exclusiva para ME e EPP | 50 | Diária | Gerador de 115kva Locação de grupo gerador a diesel de 260 kva silencioso, incluso combustível, franquia mínima de 16 horas/dia, montagem, acompanhamento e desmontagem. Disponibilidade mínima simultânea de 04 unidades. | 1.200,00 | 60.000,00 |
| 38 | Cota principal / Ampla concorrência | 200 | Diária | Gerador de 260kva Locação de grupo gerador a diesel de 260 kva silencioso, incluso combustível, franquia mínima de 16 horas/dia, montagem, acompanhamento e desmontagem. Disponibilidade mínima simultânea de 04 unidades. | 1.500,00 | 300.000,00 |
| 38a | Cota reservada para ME e EPP | 50 | Diária | Gerador de 260kva Locação de grupo gerador a diesel de 260 kva silencioso, incluso combustível, franquia mínima de 16 horas/dia, montagem, acompanhamento e desmontagem. Disponibilidade mínima simultânea de 04 unidades. | 1.500,00 | 75.000,00 |
| 39 | Exclusiva para ME e EPP | 6800 | Diária/li near | Fechamento Locação de placa de fechamento em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, padrão ABNT. | 9,00 | 61.200,00 |
| 40 | Cota principal / Ampla concorrência | 23.040 | Diária/li near | Disciplinadores Locação de disciplinadores, com grade disciplinadora tubular medindo 3 m de comprimento por 1,20 m de altura, com vão de 0,11 cm, toda modulável em estrutura de metalon na chapa 18 galvanizado. | 7,00 | 161.280,00 |
| 40a | Cota reservada para ME e EPP | 5.760 | Diária/li near | Disciplinadores Locação de disciplinadores, com grade disciplinadora tubular medindo 3 m de comprimento por 1,20 m de altura, com vão de 0,11 cm, toda modulável em estrutura de metalon na chapa 18 galvanizado. | 7,00 | 40.320,00 |
| 41 | Cota principal / Ampla concorrência | 38.400 | Diária/li near | Grounds Q-30 Locação de box truss para ground Q30, com serviços de transporte, montagem e desmontagem. | 12.00 | 460.800,00 |
| 41a | Cota reservada para ME e EPP | 9600 | Diária/li near | Grounds Q-30 Locação de box truss para ground Q30, com serviços de transporte, montagem e desmontagem. | 12.00 | 115.200,00 |
| 42 | Cota principal / Ampla concorrência | 400 | Diária/li near | Túnel Locação com montagem e desmontagem de túnel em ground de alumínio Q-30, com 30 metros de frente e profundidade conforme projeto, 08 metros de altura, com cobertura em lona night and day branca, aterramento elétrico, | 200,00 | 80.000,00 |
| 42a | Cota reservada para ME e EPP | 100 | Diária/li near | Túnel Locação com montagem e desmontagem de túnel em ground de alumínio Q-30, com 30 metros de frente e profundidade conforme projeto, 08 metros de altura, com cobertura em lona night and day branca, aterramento elétrico, | 200,00 | 20.000,00 |
| 43 | Exclusiva para ME e EPP | 900 | Diária | Extintores de Incêndio Locação de extintores de incêndio CO2, 20Bc e água, com disponibilidade mínima simultânea de 20 unidades de cada tipo. | 50,00 | 45.000,00 |

Fone: 63.2111.2737 / Quadra BOZ Sul, Alameda O3, APM 15-B, Av. NS-O2, Loteamento Palmas 2* etapa, 3° piso, Plano Diretor Sul - CEP 77023-006, Palmas - TO. E-mail: cplpalmas@gmail.com











| 44 | Exclusiva para ME e EPP | 200 | Diária | Climatizadores de Ar Climatizador de ar, com reservatório (pedestal) para 20 litros evaporativos (com névoa) com alcance de área de 300m². Para uso | 130,00 | 26.000,00 |
|-----|---|-------|--------|--|--------|-----------|
| 45 | Exclusiva para ME e EPP | 900 | Diária | externo. Banheiro Químico Masculino Locação de banheiros químicos masculino, em polietileno de alta densidade, limpos e conservados, inclusive na parte externa, tratamento para desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram riscos ao meio ambiente e a saúde humana, que contenha vaso sanitário, mictório e porta papel higiênico, incluso serviços de bombeamento, transporte e descarga de detritos, a manutenção e reposição de papel higiênico, limpeza e higienização diária. | 70,00 | 63.000,00 |
| 46 | Exclusiva para ME e EPP | 900 | Diária | Banheiro Químico Feminino Locação de banheiros químicos feminino, em polietileno de alta densidade, limpos e conservados, inclusive na parte externa, tratamento para desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram riscos ao meio ambiente e a saúde humana, que contenha vaso sanitário, mictório e porta papel higiênico, incluso serviços de bombeamento, transporte e descarga de detritos, a manutenção e reposição de papel higiênico, limpeza e higienização diária. | 70,00 | 63.000,00 |
| 47 | Exclusiva para ME e EPP | 250 | Diária | Banheiro Químico para Portadores de Necessidades Especiais – PNE Locação de banheiros químicos para portadores de necessidades especiais, em polietileno de alta densidade, limpos e conservados, inclusive na parte externa, tratamento para desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram riscos ao meio ambiente e a saúde humana, que contenha vaso sanitário, mictório e porta papel higiênico, incluso serviços de bombeamento, transporte e descarga de detritos, a manutenção e reposição de papel higiênico, limpeza e higienização diária. | 100,00 | 25.000,00 |
| 48 | Cota principal / Ampla concorrência | 9240 | Diária | Mesa de Plástico Locação de mesas quadradas de plástico brancas, capacidades de 4 lugares, sem adesivagem ou identificação. Disponibilidade mínima simultânea de 300 mesas. | 7,00 | 64.680,00 |
| 48a | Cota reservada para ME e EPP | 2310 | Diária | Mesa de Plástico Locação de mesas quadradas de plástico brancas, capacidades de 4 lugares, sem adesivagem ou identificação. Disponibilidade mínima simultânea de 300 mesas. | 7,00 | 16.170,00 |
| 49 | Cota principal / Ampla concorrência | 36800 | Diária | Cadeira de Plástico Locação de cadeiras de plástico brancas, com braços, sem adesivagem ou identificação. Disponibilidade mínima simultânea de 1.200 cadeiras. | 2,50 | 92.000,00 |
| 49a | Cota reservada para ME e EPP | 9200 | Diária | Cadeira de Plástico Locação de cadeiras de plástico brancas, com braços, sem adesivagem ou identificação. Disponibilidade mínima simultânea de 1.200 cadeiras. | 2,50 | 23.000,00 |
| 50 | Exclusiva para ME e EPP | 50 | Diária | Totem de Tomada Totens de tomadas para recarregar aparelhos de celular e notebooks, com 10 pontos cada, com cabo de ligação na corrente elétrica com 20 metros de comprimento. A altura do totem deve ser de no máximo 1,5m. Espaço para identificação institucional na parte superior. | 300,00 | 15.000,00 |
| 51 | Exclusiva para ME e EPP | 10 | Diária | Frigobar Locação de Frigobar 801. em perfeito estado para ser utilizado em stands, 220v. | 150,00 | 1.500,00 |
| 52 | Exclusiva para ME e EPP | 20 | Diária | Freezer Locação de freezer 02 portas de 300 a 450lt, 220v. | 230,00 | 4.600,00 |
| 53 | Exclusiva para ME e EPP | 30 | Diária | Sofá de 03 lugares Locação de sofás estofados de 03 lugares, revestido em courino, na cor branca ou preta, pés em madeira. | 150,00 | 4.500,00 |
| 54 | Exclusiva para ME e EPP | 60 | Diária | Poltrona Poltrona quadrada de 01 lugar, revestida em courino, na cor branca ou preta, pés em madeira. | 120,00 | 7.200,00 |

Fone: 63.2111.2737 / Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2* etapa, 3° piso, Plano Diretor Sul - CEP 77023-006, Palmas - TO. E-mail: cplpalmas@gmail.com











| 1 | 1 | | | [\ | | |
|-----|---|------|---------------|---|-----------|------------|
| 55 | Exclusiva para ME e EPP | 40 | Diária | Notebook Locação de notebook com Processador Core i5, 8GB RAM DDR 3, HD 500GB, tela 14", sistema operacional Windows 10 Pro, com Leitor de DVD, saídas VGA e HDMI. | 300,00 | 12.000,00 |
| 56 | Exclusiva para ME e EPP | 20 | Diária | Impressoras Laser Monocromática Multifuncional Locação de impressora laser monocromática, multifuncional (scaner e cópia), Visor LCD, Velocidade Máxima em Preto (ppm) 27 ppm, Resolução (máxima) em dpi 2400 x 600 dpi, Memória Padrão 32 MB, Interface USB 2.0 de Alta Velocidade e Ethernet 10/100. Incluso toner carregado, máximo 1.000 cópias por dia. | 150,00 | 3.000,00 |
| 57 | Exclusiva para ME e EPP | 20 | Diária | Armários de Escritório Locação de Armário 02 portas baixo, com chaves, prateleiras internas, medindo 80 x 80 x 45 cm, tudo em MDF na cor cinza. | 180,00 | 3.600,00 |
| 58 | Exclusiva para ME e EPP | 20 | Diária | Mesas de Escritório Locação de mesa de escritório, tipo escrivaninha, com gaveteiro duplo com chaves, medindo 140 x 70 cm, tudo em MDF na cor cinza. | 180,00 | 3.600,00 |
| 59 | Exclusiva para ME e EPP | 40 | Diária | Cadeiras de Escritório Locação de cadeira giratória, tipo secretária, com braço, revestida em courino na cor preta, base giratória na cor preta. | 75,00 | 3.00,00 |
| 60 | Cota principal / Ampla concorrência | 1120 | Diária/ m² | Painel de Led Locação de Painel de Led outdoor de alta definição até 20mm, 6944 pixels por m², com acabamento para interligar placas, comutador modo operacional Arkaos para transmissão simultânea, cabeamento, incluso serviços de montagem, instalação, operação dos painéis durante o evento, e desmontagem. Incluso ainda o serviço de captação, edição e retransmissão para os painéis. | 210,00 | 235.200,00 |
| 60a | Cota reservada para ME e EPP | 280 | Diária/ m² | Painel de Led Locação de Painel de Led outdoor de alta definição até 20mm, 6944 pixels por m², com acabamento para interligar placas, comutador modo operacional Arkaos para transmissão simultânea, cabeamento, incluso serviços de montagem, instalação, operação dos painéis durante o evento, e desmontagem. Incluso ainda o serviço de captação, edição e retransmissão para os painéis. | 210,00 | 58.800,00 |
| 61 | Exclusiva para ME e EPP | 50 | Diária | TV 42" Locação de TV de Led 42 polegadas, instalada em ground de alumínio Q30, com 02 entradas USB e 02 HDMI, incluso suporte técnico. | 60,00 | 3.000,00 |
| 62 | Exclusiva para ME e EPP | 1 | Serviço | Cozinha show Locação de estrutura para realização do evento "Cozinha Show", com a seguinte descrição: Balcão de mármore, com pia de 02 cubas em inox e instalação hidráulica com caixa d'água 1000 litros, com água potável, 02 fogões cooktop com botijão de gás cheio instalado, armários nas laterais plotados conforme escolha, 02 refrigeradores duplex inox, 02 fornos elétricos. 03 stands climatizados: a) 01 para apoio logístico, contendo: uma mesa, armário para dispensa, fogão 04 bocas; b) 01 para camarim, contendo: um jogo de sofá em courino, frigobar, cafeteira de café expresso de cápsula e um jogo de mesa de vidro redonda com 04 cadeiras c) 01 para a equipe de apoio e logística, contendo: 01 sofá em courino, 01 frigobar e uma mesa de vidro redonda com 04 cadeiras. 400m² de piso tipo deck cercado com disciplinadores forrados com malha na cor preta, com 200 cadeiras de plástico branca para o público. Sistema de som ambiente com 04 microfones headset e mesa digital. 01 Gerador de 260kva 08 Moving beam 200 5r | 45.000,00 | 45.000,00 |
| - | | | | | | |

Fone: 63.2111.2737 / Quadra BOZ Sul, Alameda O3, APM 15-B, Av. NS-O2, Loteamento Palmas 2* etapa, 3º piso, Plano Diretor Sul - CEP 77023-006, Palmas - TO. E-mail: cplpalmas@gmail.com











- 200m de placas de fechamento para laterais de acesso aos camarins e fundo da Cozinha Show.
- 02 Telões de Led de 4mx3m nas laterais da cozinha com sistema de transmissão simultânea, incluso filmagem.
- 02 tendas 5x5m suspensa em ground e com forração no teto para área de apresentação da cozinha, balcão e preparo, com 02 lustres decorativos.

Utensílios: 2 panelas de pressão 7l, 1 tacho médio, 1 jogo de panelas inox fundo triplo de tamanhos variados (pequena, média e grade). Liquidificador com 3 velocidades e potência 600w, 01 processador com potência de 600w, 02 facas do chefe nº 08 de aço inoxidável com fio inteiro, 1 faca carne 8" - 34 cm (lâmina 20,5 cm),1 faca filetear/desossar 6" - 28 cm (lâmina 15,5 cm), 1 garfo trinchante - 30 cm (lâmina 17,5 cm), 1 chaira 8" - 32 cm (lâmina 20 cm), 1 tesoura - 21 cm (lâmina 11 cm), 1 faca legumes 3" - 17,5 cm (lâmina 7 cm), 1 cutelo 6" - 29 cm (lâmina 16 cm). Pedra de partículas de cerâmica e suporte emborrachado, dimensões (comp. X larg. X alt.): 18,5 x 6,5 x 3,1 cm. Pinça gastronomia inox: material: aço inox. Espátula silicone 26,5 cm - material: cabo em inox e espátula em silicone. Espumadeira silicone 36 cm material: cabo em inox e bojo em silicone. Espátula perfurada silicone 36 cm. 1 faqueiro aço inox 24pcs. Jogo de jantar branco com 30 peças de louça branca. Batedor fouet inox profissional 35 cm c/ 8 fios- bico de inoxmateriais atóxicos, próprio para alimentos - base confeccionada em borracha para melhor encaixe e vedação. 1 conjunto de tijelas, com 3 peças: um bowl 800ml; um bowl 1200ml e um bowl 2500ml. Desenvolvidos em aço inox. Conjunto de assadeiras alumínio com 05 peças antiaderente (forma redonda para bolo, duas para assados, pizza quiche).

TODOS OS UTENSÍLIOS ELÉTRICOS COM TOMADAS E INSTALAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA. PONTOS DE ENERGIA BOCAL COM LÂMPADAS COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA FUNCIONANDO.







ANEXO II - Termo de Referência



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS/TERMO DE REFERÊNCIA- (Art. 14 da Lei nº 8.666/93)

01. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, EMAIL: compras.fcp@gmail.com, Fone: 2111-2410

2 – Objeto:

Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas temporárias (som, palco, arquibancadas, cadeiras, mesas, dentre outros), para atender aos eventos produzidos ou apoiados pela Prefeitura de Palmas, por meio de sua Fundação Cultural, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3 – Origens dos Recursos:

Recursos próprios

4 – Justificativa da Aquisição ou Contratação:

Os serviços descritos neste Termo de Referência são necessários para atender a demanda de eventos promovidos, realizados ou apoiados pela Prefeitura de Palmas, por meio da Fundação Cultural de Palmas. Conforme o Art. 3º, incisos X e XI da Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, que dispõe sobre a criação da Fundação Cultural de Palmas, é competência da FCP "desenvolver e/ou apoiar projetos e ações de natureza cultural de desenvolvimento da cidadania" e "apoiar e incentivar as manifestações artísticas da comunidade, valorizando a identidade e a diversidade cultural". Logo, primordial que o órgão seja dotado de condições materiais e de logística para atender tanto suas demandas como as da comunidade na busca da difusão cultural no município. O Registro de Preços, forma encontrada pelo ente público de ganhar agilidade e economia quando não se tem a certeza do quantitativo a ser utilizado ao longo do período, será para atender a demanda de eventos já consolidados no Calendário Cultural de Palmas (por exemplo, o Natal dos Sonhos), eventos promovidos pela gestão como um todo (por exemplo, o Capital da Fé), eventos institucionais da FCP, vernissages da Galeria de Arte, exposições, shows, apresentações teatrais, mostras dos Centros de Criatividade, entre outros. Neste sentido, procura-se minimizar eventual demanda pela contratação na modalidade Dispensa de Licitação (Compra Direta) em razão do valor do serviço, caracterizando fracionamento indevido. Para isso, nada mais adequado que utilizar-se o Sistema de Registro de Preços, observadas as disposições da legislação aplicável, em especial o Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto Municipal nº 1031/2015 e alterações posteriores.

5 – QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME ANEXO I

6 – PREVISÃO ORCAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

| I L CLIDDII IC | işiio bii i | EST ESTI | | |
|--------------------|-------------|----------|-------|-------|
| Natureza da | | | | |
| | Subitem | Fonte | Ficha | Valor |

Fone: 63.2111.2737 / Quadra BO2 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2* etapa, 3° piso, Plano Diretor Sul - CEP 77023-006, Palmas - TO. E-mail: cplpalmas@gmail.com











| Funcional Programática – Nome da ação | Despesa - Subitem | | | | |
|--|----------------------|------|-----------|--------------|------------------|
| 03.7100.13.392.0307.4267 - Realização do calendário cultural de Palmas | 339039 | 1200 | 001000103 | 20174836 | R\$ 1.132.900,00 |
| 03.7100.13.392.0307.4268 - Promoção de eventos culturais | 339039 | 1200 | 001000103 | 20174839 | R\$ 6.017.750,00 |
| | | | TOTAL RS | 7.150.650,00 | |

7 – Valor Total por Extenso:

R\$ Sete milhões, cento e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta reais.

8 – Prazo para a Entrega / Execução:

- 8.1. Conforme solicitação da Fundação Cultural de Palmas, de acordo com a demanda.
- 8.2. Os serviços de locação deverão ser entregues com antecedência mínima de 48 horas antes da realização do evento, após recebimento da requisição/autorização.
- 8.3. Os serviços serão solicitados pela Fundação Cultural de Palmas por meio de requisição/autorização com no mínimo 05 dias antes da realização do evento. Na requisição será informado o local e horário para realização dos serviços, com indicativo de contato do responsável pela ação.

9 – Local de Entrega / Realização / Instalação:

Conforme indicação da Fundação Cultural de Palmas, na sede do município de Palmas ou em qualquer um de seus distritos e bairros.

10 – Condições Gerais:

10.1. DA MODALIDADE E PRAZOS DE VIGÊNCIA

- 10.1.1. A licitação deverá ocorrer na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
- 10.1.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços resultante será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
- 10.1.3. O prazo de vigência do Contrato decorrente do uso da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

10.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 10.2.1. A empresa proponente deverá apresentar:
- a) Profissional devidamente qualificado e registrado no CREA/CAU Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, E/OU Arquitetura e Urbanismo, para emissão da ART's, devido à natureza e responsabilidade dos serviços a serem prestados, ficando o mesmo de plantão nos eventos para qualquer eventualidade, cujo vínculo do profissional deverá ser comprovado por meio de instrumento contratual formal juridicamente admitido, nas seguintes especialidades:

Engenheiro Civil: STANDS, TENDAS, PISOS, PALCOS, ARQUIBANCADAS E COZINHA SHOW.

Itens:1 a 10; 25 a 36; 41 a 43; e 62.

Engenheiro Elétrico: SOM, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED e GERADORES.















Itens: 11 a 16; 18 a 20; 37, 38 e 60.

Engenheiro Ambiental: Banheiros Químicos.

Itens: 45 a 47.

- b) Declaração de responsabilidade técnica firmada pela empresa, indicando que os profissionais apesentados para atendimento da alínea "a" estarão inclusos na equipe técnica, e que irão participar da execução do objeto licitado na condição de Responsáveis Técnicos.
- c) Declaração individual formal assinada pelo (s) profissional (is) apresentado (s) como Responsável (is) Técnico (s) autorizando sua (s) inclusão (ões) na equipe técnica, e que irá (ão) participar da execução do objeto licitado na condição de Responsável Técnico, caso esta seja vencedora da licitação.
- d) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove a realização de serviços compatíveis em características e quantidades dos itens que for vencedora.
- 10.2.2 A Fundação Cultural se reserva o diretiro de realizar, caso seja necessário, Visita Técnica à sede das proponentes melhores classificadas, por meio de Comissão, que obrigatoriamente deverá ser composta por no mínimo 02 (dois) servidores da equipe técnica da Fundação Cultural de Palmas e o Pregoeiro, a fim de verificar in loco a viabilidade de atendimento às necessidades da FCP, considerando como critério de avaliação a capacidade de mobilização imediata (até 24 horas) da proponente quando demandada.

10.3. DA CONTAGEM DA DIÁRIA DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA

- 10.3.1. A diária da locação terá duração de 24 horas, a contar da 0h do dia da Ordem de Serviço, encerrando às 23h59min.
- 10.3.2. Não será calculado como diária o período de dias necessários para transporte, montagem e desmontagem da estrutura, bem como período (dias) em que a estrutura estiver montada sem utilização. A contratante pagará pela diária efetivamente utilizada da locação. Os prazos de transporte, montagem e desmontagem deverão ser informados pela contratada à contratante em cada Ordem de Serviço emitida.

10.4. DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

- 10.4.1. O pagamento será realizado somente após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada, conforme programação da Tesouraria Municipal.
- 10.4.2. Os materiais/serviços/estruturas serão fornecidos em regime de locação pelo período de duração do evento, devendo ser devolvidos após o término do mesmo.





- 10.4.3. Já estão inclusos no valor total da proposta despesas com montagem, desmontagem, manutenção técnica, transporte de pessoal e material para a montagem, sendo que qualquer taxa que por ventura venha ser cobrada para que proceda a montagem, será pago pela contratada.
- 10.4.4. A empresa contratada ficará responsável pela emissão e pagamento das ART's incidentes, bem como apresentação ao corpo de bombeiros dos projetos da estrutura a ser locada, arcando com eventuais custos de taxas administrativas.
- 10.4.4.1. A contratação de profissional responsável pelas ART's também será de responsabilidade da contratada,
- 10.4.5. A empresa licitante deverá apresentar declaração de ciência dos itens do Termo de Referência.
- 10.4.6. Os serviços deverão ser realizados a comando da FCP, após emissão do empenho e Ordem de Serviço.
- 10.4.7. A montagem deverá ser acompanhada por um responsável designado pela contratante, que emitirá Relatório de Fiscalização, que acompanhará a Nota Fiscal do serviço por ele atestada.







ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços

Processo Administrativo: 2017061848 Pregão Presencial - SRP nº Ata de Registro de Preços nº ___/2017

Validade da Ata: 12 (doze) meses

O MUNICÍPIO DE PALMAS por meio da Secretaria Municipal de Finanças, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS-02, Conj. 01, Ed. Buriti, 1º andar, Palmas-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0009-32, neste ato representada pelo Superintendente de Compras e Licitações, Antonio Luiz Cardozo Brito, inscrito no CPF sob o nº 485.256.421-34, portador da Carteira de Identidade nº 689.822 SSP/TO, doravante designado ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005, Lei Complementar 123/2006 e no Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. ____/2017, RESOLVE registrar os preços da empresa doravante denominada FORNECEDOR, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, destinado às futuras aquisições sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente Instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas temporárias (som, palco, arquibancadas, cadeiras, mesas, dentre outros), para atender aos eventos produzidos ou apoiados pela Prefeitura de Palmas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO:

2.1. Fornecedor registrado:

Empresa: CNPJ/MF:



Fone: 63.2111.2737 / Quadra BO2 Sul, Alameda O3, APM 15-B, Av. NS-O2, Loteamento Palmas 2*











| 2 | PALMAS |
|------|-----------|
| SI | COL/SEEN: |
| Fls. | |
| Ass | |

| Endereço: |
|------------------|
| Telefone: |
| Representante: |
| Item: |

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS:

3.1. Planilha Demonstrativa de Preços:

| ITEM | UND | Ampla Concorrência ou Exclusivo para ME/EPP | QTDE | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-----|---|------|---------------|-------|--------------------------|-----------------------|
| | | | | | | | |

- 3.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR convocar o FORNECEDOR registrado para negociar o novo valor, bem como no caso de desequilíbrio-econômico financeiro poderá o FORNECEDOR solicitar revisão dos preços registrados:
- 3.2.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- 3.2.2. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação de desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado;
- 3.2.3. Para a concessão da revisão de preços, o FORNECEDOR deverá comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos;
- 3.2.4. Caso o ÓRGÃO DEMANDANTE já tenha emitido a nota de empenho respectiva, para que o FORNECEDOR realize o fornecimento dos objetos, e caso ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o(s) pedido(s) já formalizado(s) e empenhado(s);
- 3.2.5. O ÓRGÃO GERENCIADOR terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do pleito, para análise dos pedidos de revisão recebidos;
- 3.2.6. Durante esse período, o FORNECEDOR deverá realizar os serviços pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR. Nesse caso, o ÓRGÃO DEMANDANTE procederá ao reforço dos valores pertinentes aos objetos empenhados após a revisão;

www.palmas.to.gov.br

Fone: 63.2111.2737 / Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2* etapa, 3º piso, Plano Diretor Sul - CEP 77023-006, Palmas - TO. E-mail: cplpalmas@gmail.com











- 3.2.7. O FORNECEDOR obrigar-se-á a realizar os serviços pelo preço registrado caso o pedido de revisão seja julgado improcedente;
- 3.2.8. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; e
- 3.2.9. Caso o FORNECEDOR registrado se recusar a baixar os seus preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando à igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA:

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO:

5.1. As especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços vinculam-se ao processo nº 2017061848, do qual é parte integrante e complementar independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 6.1. O FORNECEDOR registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.
- 6.2. O cancelamento do seu registro poderá ocorrer:
- 6.2.1. A pedido do próprio FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata.
- 6.2.2. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando o FORNECEDOR registrado:
- a) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, bem como do Edital de Licitação;
- b) der causa à rescisão administrativa, da contratação decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;
- e) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 6.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;

Fone: 63.2111.2737 / Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2* etapa, 3° piso, Plano Diretor Sul - CEP 77023-006, Palmas - TO. E-mail: cplpalmas@gmail.com













- 6.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação, no Diário Oficial do Município de Palmas/TO, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5º dia útil, a contar da publicação.
- 6.5. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do registro de preço, não o desobriga da prestação dos serviços, até a decisão final do ÓRGÃO GERENCIADOR, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração à aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
- 6.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o ÓRGÃO GERENCIADOR fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 7.1. Caberá ao órgão aderente à Ata de Registro de Preços verificar junto ao FORNECEDOR a capacidade de prestação dos serviços registrados, bem como consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre a sua anuência.
- 7.2. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 7.3. Os serviços adicionais não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 7.4. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados.
- 7.5. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- 7.6. Compete ao órgão, não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

- 8.1. Os serviços decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão realizadas de acordo com a necessidade e conveniência do ÓRGÃO DEMANDANTE, mediante emissão da nota de empenho e/ou contrato.
- 8.2. Os quantitativos dos serviços a serem prestados, pelo FORNECEDOR, a cada demanda são de livre escolha do ÓRGÃO DEMANDANTE, dentre os objetos registrados nesta Ata.













8.3. A existência de preços registrados não obriga ao ÓRGÃO GERENCIADOR a adquiri-los em sua totalidade, e sim promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

- 9.1. Os serviços deverão ser executados no Município de Palmas, conforme Termo de Referência.
- 9.2. O prazo para execução dos serviços será conforme solicitação da Fundação Cultural de Palmas de acordo com a demanda, através de requisição com no mínimo 05 dias antes da realização do evento. Os equipamentos para realização dos serviços deverão ser entregues no local do evento com antecedência mínima de 48 horas antes da realização do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO:

- 10.1. O ÓRGÃO DEMANDANTE expedirá "Termo de Recebimento Provisório", o qual deverá ser assinado pelo responsável pelo recebimento e representante do FORNECEDOR, para efeito de posterior verificação da conformidade dos objetos com as especificações constantes nesta Ata e no Termo de Referência.
- 10.2. Após a verificação da qualidade e quantidade dos objetos e consequente aceitação, o ÓRGÃO DEMANDANTE emitirá o "Termo de Recebimento Definitivo", ou atesto da(s) nota(s) fiscal(is) pelo responsável pelo recebimento.
- 10.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança, nem ético profissional pela perfeita execução do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este Instrumento.
- 10.4. O FORNECEDOR é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA:

- 11.1. Todos os serviços deverão ser de acordo com o especificado nesta Ata e no Termo de Referência, e sem defeitos.
- 11.2. A garantia deverá ser conforme o Código de Defesa do Consumidor estabelece.
- 11.3 O FORNECEDOR deverá refazer qualquer serviço defeituoso, sem ônus adicionais ao ÓRGÃO DEMANDANTE, no prazo de 05 (cinco) horas, sob pena de multa, por hora de atraso, no valor de 5% sobre o preço do serviço a ser substituído.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

12.1. O FORNECEDOR deverá apresentar nota fiscal, correspondente aos serviços efetivamente prestados.













- 12.2. Sobre o documento fiscal incidirão os tributos legalmente instituídos e as multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Se o FORNECEDOR for isento ou beneficiário de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.
- 12.3. O ÓRGÃO DEMANDANTE reserva-se o direito de não realizar o atesto, se os dados estiverem em desacordo com os dados do FORNECEDOR ou, ainda, se os serviços prestados não estiverem em conformidade com as especificações apresentadas neste Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização.
- 12.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal, sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente.
- 12.6. O atesto é condição indispensável para o pagamento, podendo ser comprovado e realizado pelo gestor através de apresentação da nota fiscal devidamente atestada, confirmando o seu recebimento.
- 12.7. Na ausência do responsável pelo recebimento (férias, licença ou em viagem por interesse do ÓRGÃO DEMANDANTE), o atesto será dado pelo gestor substituto.
- 12.8. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho.
- 12.9. Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema de Registro de Preços do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DEMANDANTE:

- 13.1. O ÓRGÃO DEMANDANTE obriga-se a:
- 13.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas aplicáveis direta e indiretamente ao Sistema de Registro de Preços;
- 13.1.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações;
- 13.1.3. Receber os objetos de acordo com as disposições desta Ata e do Termo de Referência;
- 13.1.4. Exercer, por seu representante, acompanhamento e fiscalização sobre a entrega dos objetos, providenciando as necessárias medidas para regularização de irregularidades levantadas;
- 13.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR;
- 13.1.6. Efetuar o pagamento na forma estabelecida;
- 13.1.7. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento;









- 13.1.8. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pelo FORNECEDOR e pertinente aos objetos desta Ata;
- 13.1.9. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os serviços decorrentes desta Ata;
- 13.1.10. Processar e liquidar a fatura correspondente, por meio de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR;
- 13.1.11. Zelar para que durante a vigência desta Ata de Registro de Preços sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte do FORNECEDOR, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 13.1.12. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do FORNECEDOR, o preço registrado, os quantitativos disponíveis e as especificações dos objetos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- 13.1.13. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- 14.1. O FORNECEDOR obriga-se a:
- 14.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas aplicáveis direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços;
- 14.1.2. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento da ata de registro de preços, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas necessárias para que o objeto seja realizado;
- 14.1.3. Atender ao pedido de conformidade com as requisições emitidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, a partir da homologação da ata de registro de preços;
- 14.1.4. Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional contratada, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outrem a responsabilidade por problemas na prestação do serviço;
- 14.1.5. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou a terceiros, por ação ou omissão na prestação dos serviços;
- 14.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta ata, salvo mediante prévia e expressa autorização do ÓRGÃO DEMANDANTE ;
- 14.1.7. Prestar formalmente as informações e os esclarecimentos solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR OU ÓRGÃO DEMANDANTE ;
- 14.1.8. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes ao transporte e embalagem do material;













- 14.1.9. Disponibilizar pessoal em quantidade suficiente a atender a descarga do material, assegurando-lhe equipamentos indispensáveis ao serviço;
- 14.1.10. Manter, durante a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

- 15.1. A gestão desta Ata será efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR (Secretaria de Finanças), através da Superintendência de Compras e Licitações a quem cabe o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com o Parágrafo único do art. 2º do Decreto Municipal nº 946/2015.
- 15.2. A fiscalização da execução será realizada pelo ÓRGÃO DEMANDANTE, a quem cabe a designação dos responsáveis pelo acompanhamento da execução do objeto.
- 15.3. A gestão e fiscalização dos contratos que vierem a ser firmados serão efetuadas por servidor designado pelo ÓRGÃO DEMANDANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 16.1. O FORNECEDOR que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 16.2. Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste Instrumento, o ÓRGÃO DEMANDANTE poderá, garantida a prévia defesa do FORNECEDOR, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:
- a) Advertência, por escrito, quando o FORNECEDOR deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes
- b) Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto: no art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, art. 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade













que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir o ÓRGÃO DEMANDANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- 16.3. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.
- 16.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo ÓRGÃO DEMANDANTE ou cobrada judicialmente.
- 16.5. Além das penalidades citadas, o FORNECEDOR ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

Após lida e achada conforme, a presente ata é assinada pelos representantes legais do ÓRGÃO GERENCIADOR e do FORNECEDOR supracitados.

Palmas - TO, de de 2017.

Órgão Gerenciador

Superintendência de Compras e Licitações

Pregoeiro

Equipe de Apoio

Fornecedor Registrado



42 de 56





ANEXO IV - Minuta do Contrato

| CONTRATO N° /2017 PREGÃO PRESENCIAL N° /2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° /2017 PROCESSO n° 2017061848 CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS E A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME | | | | | | |
|--|---|-----|-------------|----------------|-----------------------|--------------------|
| Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio do Fundação Cultural de Palmas, CNPJ/MF Nº, com sede na Área Verde da Quadra 202 Sul, Av. Teotônio Segurado, Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, Centro-Palmas/TO, neste ato representado por, RG nº SSP/_, CPF/MF nº, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por, portador do RG nº, CPF/MF nº, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. O presente Instrumento tem por objeto a futura contratação de empresa especializada na prestação | | | | | | |
| outros), Fundaç | de serviços de locação de estruturas temporárias (som, palco, arquibancadas, cadeiras, mesas, dentre outros), para atender aos eventos produzidos ou apoiados pela Prefeitura de Palmas, por meio de sua Fundação Cultural, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme especificações abaixo: | | | | | |
| ITEM | QTDE | UND | % | ESPECIFICAÇÕES | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| | | | | | | |
| | | | Valor total | | | R\$ |
| 1.2. A contratação citada na subcláusula 1.1 obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as especificações técnicas, forma de execução/entrega e as disposições dos documentos adiante enumerados, constantes do Processo Administrativo 2017061848 do CONTRATANTE, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste, no que não o contrariarem. São eles: 1.2.1 O Edital do Pregão Presencial nº/2017 do CONTRATANTE; | | | | | | |
| 1.2.2. A Ata de Registro de Preços nº/2017, resultado do Pregão Presencial nº _/2017; e 1.2.2. A proposta de preços e documentos que o acompanham, firmada pela CONTRATADA em _ de de 2017. | | | | | | |

Fone: 63.2111.2737 / Quadra BOZ Sul, Alameda O3, APM 15-B, Av. NS-O2, Loteamento Palmas 2* etapa, 3° piso, Plano Diretor Sul - CEP 77023-006, Palmas - TO. E-mail: cplpalmas@gmail.com







www.palmas.to.gov.br





- 1.3. A prestação dos serviços objeto deste Contrato foi realizada por meio de procedimento licitatório, de acordo com o disposto no art. 1º e parágrafo único e art. 2º parágrafo 1º da Lei nº. 10.520/2002, sob a modalidade Pregão, na forma presencial, conforme Edital e Processo Administrativo acima citados.
- 1.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 1.5. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordada entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

- 2.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços conforme solicitação da Fundação Cultural de Palmas de acordo com a demanda, através de requisição com no mínimo 05 dias antes da realização do evento.
- 2.2. Os equipamentos para realização dos serviços deverão ser entregues no local do evento com antecedência mínima de 48 horas antes da realização do evento, após assinatura do contrato.
- 2.3. A execução dos serviços será no Município de Palmas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO:

3.1. As condições de recebimento do objeto deste Contrato são aquelas previstas no item 10 do Termo de Referência anexo ao edital da licitação oriunda deste contrato, o qual faz parte independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA:

4.1.O CONTRATADO deverá refazer qualquer serviço defeituoso, sem ônus adicionais ao ÓRGÃO DEMANDANTE, no prazo de até 5 (cinco) horas, sob pena de multa, por hora de atraso, no valor de 5% sobre o preço do serviço a ser refeito

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

5.1. O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ _____ (_____), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada:

Unidade Gestora: Classificação Orçamentária: Natureza de Despesa: Fonte de Recursos:













| 10 | PALMAS |
|------|---------|
| SH | CL/SEEN |
| Fls. | |
| Ass. | |

| 6.2. As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho a | n°, |
|--|-----|
| emitida em/ à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula. | |

6.3. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou a aquisição/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

- 7.1. A CONTRATADA e o CONTRATANTE ater-se-ão ao disposto no item 10 do Termo de Referência, com observância que o pagamento será realizado, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária em conta corrente da CONTRATADA, Banco: _, Agência: nº. _ Conta Corrente: nº __, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido.
- 7.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

7.3 Será feito a retenção do valor correspondente a 1% (um por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Palmas, e posteriormente repassado ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEP, na forma do inc. II do art. 7º da Lei Municipal nº 2024/2014.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

- 8.1. A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância dos termos do instrumento da Licitação deste contrato.
- 8.2. Nos preços estabelecidos estão incluídas todas e quaisquer despesas com o objeto deste instrumento, tais como: encargos sociais, salários de seus funcionários, atendimento às normas de segurança no trabalho, impostos, multas, taxas, fretes, montagem, desmontagem, manutenção técnica, transporte de pessoal e material para a montagem, qualquer taxa que por ventura venha ser cobrada para que proceda a montagem, e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre o objeto.

8.3. Constituem obrigações da Contratada:

- 8.3.1. A execução dos serviços será conforme solicitação da Fundação Cultural de Palmas, de acordo com a demanda, através de requisição/autorização com no mínimo 05 (cinco) dias antes da realização do evento. Os equipamentos para realização dos serviços deverão ser entregues no local do evento com antecedência mínima de 48 horas antes da realização do evento, após recebimento da requisição/autorização
- 8.3.2. O local para a execução dos serviços será no Município de Palmas –TO.

Fone: 63.2111.2737 / Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2* etapa, 3* piso, Plano Diretor Sul - CEP 77023-006, Palmas - TO. E-mail: cplpalmas@gmail.com











- 8.3.3. A CONTRATADA deverá executar os serviços solicitados, dentro da vigência contratual, no local e horário designados conforme solicitação da Fundação Cultural de Palmas, com indicativo de contato do responsável pela ação.
- 8.3.4. Fica a CONTRATADA ciente de que a diária da locação terá duração de 24 horas, a contar da 0h do dia da Ordem de serviço, encerrando às 23h59min.
- 8.3.5. A CONTRATADA está ciente de que NÃO será calculado como diária o período de dias necessários para transporte, montagem e desmontagem da estrutura.
- 8.3.6. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3.7. A CONTRATADA fica obrigada a realizar com pontualidade os serviços solicitados;
- 8.3.8. A CONTRATADA fica responsável pela alimentação (refeição ou lanche) e fornecimento de água dos seus funcionários durante a prestação dos serviços.
- 8.4.9. Fica a CONTRATADA obrigada a executar o objeto de comprovada qualidade, obedecidas as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso e a atender as exigências contidas no ANEXO II - Termo de Referência do edital.
- 8.3.10. O objeto em desacordo com o Edital será rejeitado e deverá ser refeito pela CONTRATADA, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e especificação no ANEXO II - Termo de Referência do edital.
- 8.3.11. A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes da prestação dos serviços, tais como: mão de obra - operador, técnicos, montagem, desmontagem, manutenção técnica, abastecimento, rodagem, transporte de pessoal e material para a montagem, emissão e pagamento das ART'S incidentes, bem como apresentação ao corpo de bombeiros dos projetos da estrutura a ser locada, arcando com eventuais custos de taxas administrativas, pagamento de seguros, tributos, impostos, encargos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária, e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre o objeto.
- 8.3.12.A montagem deverá ser acompanhada por um responsável designado pela Contratante, que emitirá relatório de fiscalização, que acompanhará a Nota fiscal do serviço por ele atestada.
- 8.3.13. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3.14. A CONTRATADA fica sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos por ventura requeridos pela contratante, que designará um representante para acompanhar a execução do serviço;

8.4. Constituem obrigações da Contratante:

- 8.4.1. Exercer a fiscalização e supervisão dos serviços, por servidores designados, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou refazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.
- 8.4.2. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários para os serviços, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 8.4.3. Efetuar o respectivo pagamento devido pelo serviço, dentro do prazo estipulado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato.

Fone: 63.2111.2737 / Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02. Loteamento Palmas 2* etapa, 3º piso, Plano Diretor Sul - CEP 77023-006, Palmas - TO. E-mail: cplpalmas@gmail.com











- 8.4.4. Comunicar, oficialmente, a CONTRATADA, quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, notificando sobre imperfeições, multas, penalidades, falhas ou irregularidades constantes no objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 8.4.5. Atestar a execução do objeto contratado por meio do setor competente.
- 8.4.6. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da Contratada considerado inadequado ao fornecimento contratado.
- 8.4.7. Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação exigidos, solicitando à contratada as substituições que se verificarem necessárias.
- 8.4.8. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços desejado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 9.1. Caso a licitante deixe de atender alguma das exigências durante a fase de licitação, poderão ser aplicadas às seguintes penalidades:
- 9.1.1 ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações.
- 9.1.2. MULTA: É a sanção pecuniária de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado da contratação imposta à Licitante, pela Superintendência de Compras e Licitações nos seguinte casos:
- a) Quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase habilitação;
- b) Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, após decorrido 5 (cinco) dias.
- 9.1.3. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.
- 9.1.4. SUSPENSÃO: Da participação em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO:
 - a) Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
 - b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - c) Receber qualquer das multas previstas no subitem 9.1.2 e não efetuar o pagamento;
 - d) Recusar-se a assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.
- 9.2. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município, do Estado e da União.
- 9.3. Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

9.4. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;













- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.
- 9.5. Quando o proponente não retirar ou não aceitar a nota de empenho na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 9.4 "b" e à penalidade do item 9.4 "e" ou 9.4 "f", além de decair o direito ao fornecimento do
- 9.6. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.
- 9.7. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.
- 9.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei Municipal nº 1.156/2002
- 9.9. As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão contratante através do ordenador de despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.
- 9.10. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.
- 9.11. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA RESCISÃO:

- 10.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido:
- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) Judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:

11.1. O presente Contrato fica vinculado ao processo administrativo nº 2017061848.













CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS:

12.1. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

13.1. O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentária conforme disposto no art. 57 da Lei n°. 8.666/93, ressalvado o período de garantia dos objetos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA TERCEIRIZAÇÃO:

14.1. O CONTRATANTE não se responsabilizará por contratos que a CONTRATADA venha a celebrar com terceiros, cujas obrigações serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

15.1. A publicação resumida do presente Contrato no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 de Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

16.1. A gestão e fiscalização da execução deste Contrato serão efetuadas por servidor designado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

17.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro de Palmas - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

| Palmas | TO | de | de 2017. |
|----------|-------|----|----------|
| raiiiias | - 10. | ue | ue 2017. |

CONTRATANTE:

CONTRATADO:



Fone: 63.2111.2737 / Quadra B02 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2* etapa, 3° piso, Plano Diretor Sul - CEP 77023-006, Palmas + TO. E-mail: cplpalmas@gmail.com













MODELO 1 - Credenciamento

| A empresa | , | CNPJ | n° | | com | sede |
|-------------------------|--|------------|----------------|---------------------|-----------|--------|
| | , neste ato rep | | | | | |
| | | | | | | |
| | · (nome, RG, CPF, nacionalidade, es | | | | | |
| instrumento de manda | to, nomeia e constitui, seu(s) Pro | ocurador(e | es) o Senhor | r(es) (<u>nome</u> | RG, | CPF, |
| nacionalidade, estado | civil, profissão e endereço), a que | em confei | re(m) amplo | s poderes p | oara jur | nto a |
| Prefeitura Municipal de | Palmas (ou de forma genérica: para | junto aos | órgãos públi | icos federais | s, estadu | ıais e |
| municipais) praticar os | atos necessários com relação à lici | itação na | modalidade | de Pregão I | Presenci | ial nº |
| xxx/2017 (ou de forma | genérica para licitações em geral), u | sando dos | recursos leg | gais e acomp | anhand | lo-os, |
| conferindo-lhes, ainda, | poderes especiais para desistir de re- | cursos, in | terpô-los, api | resentar land | ces, neg | ociar |
| preços e demais condic | ões, confessar, transigir, desistir, fir | rmar com | promissos o | u acordos, r | eceber | e dar |
| quitação, podendo aind | a, substabelecer esta em outrem, com | ou sem re | eservas de igi | uais poderes | , dando | tudo |
| por bom firme e valioso | o, e, em especial, para (se for o caso | de apenas | uma licitaçã | 0). | | |

Local e data







MODELO 2 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

| A empresa | , CNPJ n°, coi | m |
|--|--|----|
| • | , neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, con | |
| qualificação completa - (nome, RG, CPF, na | cionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA | 4, |
| sob as penas da Lei, com base no art. 3º d | la Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada n | ıa |
| definição de () Microempresa () Empresa de | e Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal. | |
| | | |
| Local e data | | |















MODELO 3 - Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Aceite das Condições do Edital (Em papel timbrado da empresa)

| A | empresa | | | | | , | CNPJ | n° | | | , | com | sede |
|------|---------------|---------|--------------------|--------------|-------------|----------|----------|--------|-------|-----------|--------|----------|-------|
| à. | | | | | , neste ato | repre | sentada | pelo | o(s) | (diretore | s ou | sócios, | com |
| qua | dificação c | ompleta | - (<u>nome, R</u> | RG, CPF, n | acionalidad | de, esta | do civil | , pro | fissã | e ende | reço), | DECLA | ARA, |
| sob | as penas | da Lei, | que cump | re plenam | ente os re | quisito | s para l | habili | itaçã | o ao Pre | egão | Presenci | al nº |
| XXX | x/2017, assi | im como | conhece | e aceita tod | las as cond | ições e | stabelec | idas | no in | strumen | to co | nvocatór | io da |
| refe | erida licitaç | ção. | | | | | | | | | | | |

Local e data











MODELO 4 – Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação (Em papel timbrado da empresa)

Objeto Licitado: (discrição do objeto)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.











MODELO 5 – Declaração de Responsabilidade Técnica dos Serviços

(Em papel timbrado da empresa)

| Palmas-TO,de | | |
|---|----------------------------|----------|
| Objeto Licitado: (descrição do objeto) | | |
| Declaramos, sob as penalidades legais, que o(s) profistécnica, conforme item 9.5 do Edital, está(ão) Responsável(eis) Técnico(s), do objeto da licitação, qua | disponível(eis) e deverá | |
| Nome do Profissional | Formação | CREA/CAU |
| Declaramos estar cientes que a Administração poderá ad indicado(s), desde que possuam experiência equivalente | e ou superior, devidamente | \ |
| Nome e Assinatura do Respon | nsável Legal da Empresa | |
| | | |







MODELO 6 – Declaração de Compromisso do Profissional

| Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº/ | 2017. |
|-----------------------------|--|
| | |
| nº, a incluir me | u nome na equipe técnica que se responsabilizará pela execução eferência, bem como comprometo-me a participar da equipe entratada. |
| | Local, data e assinatura |
| | |
| Nome e Assin | atura do Responsável Legal da Empresa |



www.palmas.to.gov.br





MODELO 7 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

| Ref.: Pregão Presencial N°/2017. |
|---|
| À Prefeitura Municipal de Palmas/TO |
| A Trefettura Municipal de l'annas/10 |
| |
| |
| , inscrito no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o(a) |
| Sr(a) e do CPF |
| nº |
| • |
| de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos |
| em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. |
| |
| ***Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). |
| Ressarva. Emprega menor, a partir de quatorze anos, na continção de aprendiz (). |
| |
| |
| (Local e data) |
| · · · · · · · · · · · · · · · · · · · |
| |
| |
| (nome e assinatura do representante legal da empresa) |

